SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2264

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03180003/2024;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 22 de março de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:8A9ED799

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo Administrativo: 03040001/2024
Termo de Contrato nº 02/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 13.093.483/0001-68.
Objeto: Contrato decorrente da ARP nº 05/2023 - para a aquisição de conjuntos de desenvolvimento psicomotor visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano ou até nova contratação, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 18 de março de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante, Bruno Henrique Rodrigues pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:CE330D96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA N° 52/2022

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: **SOUZA E SILVA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.917/0001-45;

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO SEU ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.**

Valor Global: **R$ 205.741,11 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos)**

Vigência: **06 (seis) meses;**

Celebração: 01/11/2023;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Maria Rafaela da Silva Santos**

Errata:

No **EXTRATO DO CONTRATO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 16 de janeiro de 2024, Página 01, Ano XI, Nº 2216, Leiam-se **"CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA N° 52/2022"** e **"Vigência: 06 (seis) meses".**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:601C51C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ: 12.227.351/0001-19, Avenida Moreira Lima, 13 – Centro – Anadia – Alagoas, torna público que requereu ao **IMA/AL**, a **LRO – Regularização de Licença de Operação**, para **SISTEMA DE ESGOTAMENTO – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ANADIA – AL**. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:2A79CF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para a aquisição de arroz e leite de coco, para distribuição na Semana Santa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anadia/AL.
Proceda assim, a contratação da empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97 pelo valor global de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**

Anadia/AL, 21 de março de 2024

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:A6821E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

Concorrência nº 01/2023

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 1° de abril de 2021;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.**

Desconto sobre a Tabela de Referência: **4% (quatro por cento)**

Valor Máximo: **R$ 7.330.361,00 (sete milhões trezentos e trinta mil trezentos e sessenta e um reais)**

Vigência: **12 (doze) meses;**

Firmado em: **22/03/2024;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marben Rogério Dorvilé de Moura**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3BEE585C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA N° 005/2023, referente ao PROCESSO n° 5.474/2023 que tem como objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação, ao licitante vencedor, a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.761.605/0001-23, pelo valor global de R$ 1.229.559,60 (um milhão, duzentos e vinte nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos).
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca (AL), 11 de Março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:98E49897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo nº 25271/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi realizada às 08h58min do dia 22 de março de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 27.963.904/0001-79, detentora da melhor oferta para os itens 01, 04, 06 e 07 totalizando R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), BRINDES TIC TAC LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 33.583.462/0001-38, detentora da melhor oferta para o item 05 totalizando R$ 9.568,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais) e GEYMISON DOS SANTOS COSTA inscrita no CNPJ n.º 43.166.956/0001-70 detentora da melhor oferta para os itens 02 e 03, totalizando R$ 17.536,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais). O valor total homologado é **R$ 100.504,00 (cem mil e quinhentos e quatro reais).**

Arapiraca – AL, 22 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:74E8BA2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Eletrônico 26/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº10.158.356.0001-01**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pneus e Baterias**, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 128.925,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte cinco reais)
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Felipe da Silva Leite

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Pregão Eletrônico 26/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **J F B LESSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº28.942.178/0001-70**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pneus e Baterias**, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 90.790,00 (noventa mil, setecentos e noventa reais)
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Janaine Farias Belo Lessa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pregão Eletrônico 26/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº09.312.706/0001-63**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pneus e Baterias**, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 293.576,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Janaine Farias Belo Lessa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Pregão Eletrônico 26/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pneus e Baterias**, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 293.576,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:A0BE4386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2024**

Pregão Eletrônico **23/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.016.072/0001-15.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Juliana Cezários Fortes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2024**

Pregão Eletrônico **23/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.906.038/0001-60.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Gabriel Teixeira Viana.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2024**

Pregão Eletrônico **23/2023**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **G P DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob nº **50.944.371/0001-08.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 86.901,05 (oitenta e seis mil, novecentos e um reais e cinco centavos).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Geovania Pereira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2024**

Pregão Eletrônico **23/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **44.247.782/0001-33.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 37.983,15 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Solange Zancheti Vieira
.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:8F6456B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2024**

Pregão Eletrônico **28/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **32.859.799/0001-62**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Zulene Maria Santiago da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2024**

Pregão Eletrônico **28/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **E M DOS SANTOS VARIEDADES,** inscrita no CNPJ sob nº **43.037.278/0001-46**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 206.996,00 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Elenilda Minervina dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2024**

Pregão Eletrônico **28/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **50.785.036/0001-04**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 198.361,50 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e **Flavia Farias da Silva.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2024**

Pregão Eletrônico **28/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 241.574,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e David Guimarães Martin**.**

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2024**

Pregão Eletrônico **28/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **27.329.793/0001-43**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 46.374,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Karlla Grazielle Bernardo Torres**.**

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:7EEFD2EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **55/2023**

Pregão Eletrônico **27/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº **43.219.256/0001-05.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **EPI's**, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
Firmado em: 07/11/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Christopher Narciso da Paz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2023**

Pregão Eletrônico **27/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ sob nº **36.157.134/0001-68.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **EPI's**, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 68.651,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**
Firmado em: 07/11/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Gustavo Santos Barboza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2024**

Pregão Eletrônico **23/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **G P DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob nº **50.944.371/0001-08.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 86.901,05 (oitenta e seis mil, novecentos e um reais e cinco centavos).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Geovania Pereira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2024**

Pregão Eletrônico **23/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **44.247.782/0001-33.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 37.983,15 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).**
Firmado em: 08/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Solange Zancheti Vieira
.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:04EE47C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2024**

Pregão Eletrônico **29/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **23.223.561/0001-55.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 30.726,00 (trinta mil, setecentos e vinte e seis reais).**
Firmado em: 22/02/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2024**

Pregão Eletrônico **29/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **50.785.036/0001-04.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 786.121,00 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e um reais).**
Firmado em: 22/02/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Flávia Farias da Silva .

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2024**

Pregão Eletrônico **29/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **27.657.870/0001-94.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 31.142,50 (trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 22/02/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Teresa Duarte de Santana.

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2024**

Pregão Eletrônico **29/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **28.779.013/0001-20.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 62.310,00 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais).**
Firmado em: 22/02/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Marina Sezine Zopelari.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2024**

Pregão Eletrônico **29/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **MULTPAES FABRICACAO DE PAES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **24.408.420/0001-70.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).**
Firmado em: 22/02/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Myrna Maria De Albuquerque Lobo Dantas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2024**

Pregão Eletrônico **29/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 28.641.927/0001-20**.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).**
Firmado em: 22/02/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Igor Marques Do Nascimento.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:1609B66B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2024**

Pregão Eletrônico **31/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.600.250/0001-01

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 230.523,60 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 24/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Alisson Cruz Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2024**

Pregão Eletrônico **31/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor **Total Registrado: R$ 254.715,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos).**
Firmado em: 24/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Leticia Rabêlo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **19/2024**

Pregão Eletrônico **31/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 16.527,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais).**
Firmado em: 24/01/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Daniel Nicola.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:91359B0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 12290011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peixes. Data da Homologação: 22/03/2024. Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025. Fornecedor e valores Registrados: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº 48.772.187/0002-59, com o lote: 2 no valor total de R$ 18.182,50 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B06A86D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO N° 007/2024

Cria os componentes do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposição legais e vigentes e:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1°. Este Decreto cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada
Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada, segurança alimentar e nutricional de toda a população
§ l°. A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3°. A Segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso

regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

§ único. A Segurança alimentar e nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4° A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

Il - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V -A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz e disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5°. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6°. O Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7°. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado no Município de Belo monte, Estado de Alagoas, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

§ único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - C ~ 1(/ /J Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CO Sf l. Municipal serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9°. São componentes municipais do SISAN:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

Il - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

§ único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem

fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes

do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em 20 de março de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A8A404EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 04/2024, firmado em 19/03/2024, com a empresa, com as empresas: SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA-EPP CNPJ/MF sob o nº 23.519.647/0001-20, Valor: R$ 2.317.486,20. Ata de Registro de Preços nº 05/2024, firmado em 19/03/2024, com a empresa, com as empresas: SAMS COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.505.434/0001-56, Valor: R$ 107.645,00. Objeto: Fornecimento de Materiais Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragem e Ferramentas para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL, Amparo: Pregão Eletrônico nº 05/2024; Processo Administrativo: 02100005/2024; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Serjane Silva de Almeida/ Simone de Jesus Bahia, respectivamente.
Belo Monte/AL, 22/03/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DABEA51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01070003/CPL/2023, firmado em 09/02/2023, com a empresa: **CAROLINY PINHEIRO VIEIRA 70737866470**, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.499.344/0001-43; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo: 01190005/2024; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Arnaldo Vieira da Silva.

Belo Monte/AL, em 22 de março de 2024

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:ECA4F3AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **006/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.190324. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de CNV (carteira nacional de vigilantes), credenciado na polícia federal, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa da São José, no dia 23 março do ano, no Distrito Teixeira, Zona Rural do Município de Cacimbinhas/AL em curso. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **G. S. CONSULTORIA E**

SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 54.289.956/0001-84**. Valor Total: R$ **25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 012//2024. Processo Administrativo nº 001.018.190324 Contratação: Dispensa de Licitação nº 006/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de CNV (carteira nacional de vigilantes), credenciado na polícia federal, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa da São José, no dia 23 março do ano, no Distrito Teixeira, Zona Rural do Município de Cacimbinhas/AL em curso. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **G. S. CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 54.289.956/0001-84**. Valor Total: R$ **25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:D3FC87E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002.018.060324. Objeto: Contratação artística de "Katia de Troia" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão do Padroeiro do Distrito Teixeira, São José (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA,** empresa com sede na Av. Antônio Angelim, nº 570, Sala 04 1 Piso, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, inscrita no **CNPJ/MF de nº 15.112.602/0001-08**. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 002/2024. Processo Administrativo nº 002.018.060324. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Katia de Troia" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão do Padroeiro do Distrito Teixeira, São José (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, **(CNPJ/MF 15.112.602/0001-08**) Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Signatários: HUGO WANDERLEY CAJU e WILLIAM DE CARVALHO BALBINO

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:2E4C709D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.080324. Objeto: Contratação artística de "**THULLIO MILIONARIO** " (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão do Padroeiro do Distrito Teixeira, São José (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA (THULLIO MILIONARIO MUSIC),** empresa com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Sala 501, Condomínio Empresarial Candela, Candelária, Natal/RN, Cep: 59.064-390, inscrita no **CNPJ/MF de nº 35.372.331/0001-37**. Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 003/2024. Processo Administrativo nº 001.018.080324. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "**THULLIO MILIONARIO**" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão do Padroeiro do Distrito Teixeira, São José (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA (THULLIO MILIONARIO MUSIC) – (CNPJ/MF: 35.372.331/0001-37).** Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatários: HUGO WANDERLEY CAJU e THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4CDC6436

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos - Data/Horário: 10 de abril de 2024 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:77EAA9C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 35.361.251/0001-86;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

VALOR GLOBAL: R$ 353.964,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1110-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:354630B3

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI EPP – CNPJ: 28.779.013/0001-20;;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL: R$ 66.705,00 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1110-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/02/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:00E1E390

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1026-0002/2023 -2;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: B DANIEL INFORMÁTICA – CNPJ: 11.607.273/0001-15;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 28.878,04 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1026-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4E5E9D68

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1026-0002/2023 -1;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ; 45.261.576/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 34.277,56 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1026-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AC76589B

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1026-0002/2023 -4;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: G ARAÚJO C EIRELI – CNPJ: 19.785.046/0001-91;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 1.398,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1026-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9316222B

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1026-0002/2023 -5;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 2.174,97 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1026-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DE81034D

LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0115-0001/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE – CNPJ**: 3**0.711.612/0001-53;
CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 45.261.576/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE COIFAS EM AÇO INOX;
VALOR GLOBAL R$: 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0115-0001/2024;
DISPENSA:
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E66234A0

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

Resultado HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Adm: Nº 02070001/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada na aquisição de peixe para atender as demandas da tradicional semana santa do município de Campestre/AL Empresas vencedorasBDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME(35361251000186) com os lotes: 1 30.187,50, 2 no valor total de R$ 90.562,50A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 22 de março de 2024

ROSANGELA LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6206B1B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA, INSCRIA NO CNPJ SOB O Nº 11.126.563/0001-47

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 906.234,15 (novecentos e seis mil duzentos e trinta e quatro mil reais e quinze centavos)
Firmado em: 15/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Alvino Brandão Vieira Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.175.336/0001-70

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 334.564,50 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Firmado em: 15/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Kleydson Bene Bezerra

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCITA NO CNPJ SOB O Nº 50.785.036/0001-04

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 293.761,55 (duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Firmado em: 15/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Flavia Farias da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.443.022/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 60.174,50 (sessenta mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Firmado em: 15/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Williams Bandeira de Farias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.528.899/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 79.530,60 9setenta e nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos);
Firmado em: 15/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Thais Ionar Oliveira Lemos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CE43EB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Pregão Eletrônico 02/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.728.052/0001-32

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixe, arroz e sacolas plásticas;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)**
Firmado em: 22/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cícero Cardoso de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7608B693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 1201.001/2024-ARP001.PE035/2022 – 3ª Chamada
Referência: Saldo Remanescente da ARP nº 001.PE035/2022 – 3ª Chamada
Processo Administrativo nº: 1118008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: ALAGOAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.716.169/0001-48, com sede à Av. Menino Marcelo, 7590, Galpão A, Serraria, Maceió/AL.
Objeto: Aquisição de graxa lubrificante e óleo lubrificante.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 06 meses. A contar da data da sua assinatura.
Assinatura: 12/01/2024
Valor: 37.230,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais)
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Amauri Mariano da Silva Neto.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:729666AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (materiais hospitalares, materiais odontológicos, eletrodomésticos, móveis de escritório, materiais de informática e outros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coité do Nóia, Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; ADJUDICO item 06 a: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA item 08 PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, item 21 J V LIMA COMERCIO EIRELI; item 24 INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIREL; item 60 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA e item 78 EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
em virtude do não comparecimento da primeira colocada para assinar a ata

Coité do Nóia - AL, 01 de março de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:ED6FBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (materiais hospitalares, materiais odontológicos, eletrodomésticos, móveis de escritório, materiais de informática e outros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coité do Nóia, Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; HOMOLOGO item 06 a: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA item 08 PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, item 21 J V LIMA COMERCIO EIRELI; item 24 INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIREL; item 60 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA I e item 78 EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
em virtude do não comparecimento da primeira colocada para assinar a ata

Coité do Nóia - AL, 21 de março de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E8EEBEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (materiais hospitalares, materiais odontológicos, eletrodomésticos, móveis de escritório, materiais de informática e outros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coité do Nóia, Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de registro de preço: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS; J V LIMA COMERCIO EIRELI; INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIREL; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA E KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.
. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 21 de março de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:775104B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL – EDITAL N° 01/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, na legislação correlata, no Edital de Concurso Público n° 01/2015 e, especificamente considerando os acórdãos proferidos nos autos dos Processos sob nº **0708352-31,2019.8.02.0058**, **0706261-65.2019,8,02,0058 e 0702880-15,2020.8.0058**, **CONVOCA** os candidatos identificados no ANEXO I deste Edital os quais foram aprovados em concurso público, com vistas à nomeação e posse para os respectivos cargos públicos em caráter efetivo, observadas as seguintes condições:

DA APRESENTAÇÃO

Para serem nomeados e empossados os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Craíbas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, considerando o subitem 16.4 do Edital 01/2015.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de cargos efetivos constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, os candidatos deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme subitem 16.4 do Edital 01/2015, munido da documentação mencionada no subitem 17.1 do mesmo Edital para agendar a inspeção médica de que trata o subitem 17.5. Posto isto e atendendo ao que dispõe o subitem 16.6 fica divulgada conforme anexo II a relação dos documentos e exames médicos necessários á posse.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação será publicado na Imprensa Oficial, no mural de avisos da Prefeitura, podendo a Administração se utilizar, cumulativamente, de outros meios eficazes de comunicação, para dar efetividade ao ato convocatório, para que este atinja sua finalidade.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 22 de Março de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

ANEXO I DO 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	Lilian Samara Santos de Souza	327455-6 SSP-AL	0001120103	54,0	8

MOTORISTA – 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	Weverthon Rodrigues dos Santos	34148558 SSP-AL	0001138899	41,0	6

ENFERMEIRO PLANTONISTA – 30H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	Willams Henrique da Costa Maynart	30966353 SEDS-AL	0001139247	90	2

ANEXO II DO 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCADO (A): _____
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS – 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
CHECK LIST
Declaração de não ter sido demitido a bem do Serviço Público (Modelo I); **() SIM () NÃO**
Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (Modelo II); **()SIM () NÃO**
Declaração positiva ou negativa de bens (Modelo III); **()SIM () NÃO**
Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual; **() SIM () NÃO**
Declaração negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal de Alagoas;
()SIM () NÃO
Certidão de Quitação Eleitoral; **()SIM () NÃO**
02 fotos 3x4, colorida e recente; **()SIM () NÃO**
Apresentar a junta médica Municipal os exames abaixo relacionados:
Hemograma completo e plaquetas; **()SIM () NÃO**
Glicemia; **()SIM () NÃO**
Ureia; **()SIM () NÃO**
Creatinina; **()SIM () NÃO**
Sumário de urina; **()SIM () NÃO**
Parasitológico de Fezes; **()SIM () NÃO**
Raio X do tórax em PA e perfil (com laudo); **()SIM () NÃO**
ECG **()SIM () NÃO**
Avaliação Psiquiátrica: **()SIM () NÃO**
Avaliação Visual; **()SIM () NÃO**
Videolaringoscopia (para candidatos ao cargo de professor); **()SIM () NÃO**
Audiometria Total (para candidatos ao cargo de professor); **()SIM () NÃO**
Atestado de aptidão emitido pela Junta Médica Municipal; **()SIM () NÃO**
Cópia dos Seguintes Documentos:
Certidão de nascimento ou casamento; **()SIM () NÃO**
Cédula de Identidade; **() SIM () NÃO**
Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **()SIM () NÃO**
Certificado de Reservista, de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar; **() SIM () NÃO**
Comprovante de inscrição PIS/PASEP; **() SIM () NÃO**
Comprovante de escolaridade devidamente registrado, observando, para cada categoria funcional, os requisitos exigidos para o cargo ao qual se submeteu no concurso; **() SIM () NÃO**
CNIS – cadastro Nacional de Informações Sociais; **() SIM () NÃO**
Comprovante de Residência; **() SIM () NÃO**
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; **() SIM () NÃO**
Dados bancários do banco do Brasil, caso possua. **() SIM () NÃO**

Craíbas, 22 de março 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu _____, portador do CPF nº _____ e Identidade _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Craíbas – AL, Edital nº 01/2015, **DECLARO** sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que nos últimos 5 (cinco) anos não fui demitido (a), a bem de serviço público, de cargo ou emprego de órgão público ou entidade das esferas Federa, Estadual ou Municipal.

Craíbas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu _____, portador do CPF nº _____ e Identidade _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Craíbas – AL, Edital nº 01/2015, **DECLARO** para devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao **Município de Craíbas-AL** que tendo lido o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º da CF/88 seguido do art. 119 da Lei Municipal 142/1993:

() **Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público**, no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou a ocupar, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.
() **Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público** na seguinte instituição, conforme abaixo especificado:
Esfera: ()Federal ()Estadual ()Municipal
Tipo de Vínculo: ()Efetivo ()Contratado () Comissionado
Instituição: _____;
Cargo: _____;
Lotação: _____;
Carga horária: _____;
Horário de expediente: _____.
Craíbas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu _____, portador do CPF nº _____ e Identidade _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Craíbas – AL, Edital nº 01/2015, **DECLARO** sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que nesta data não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome e de meus dependentes.

Craíbas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:B7319251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Processo nº: 02050001/2024
Contrato de nº 40/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97
Objeto: Aquisição de peixes destinados às famílias carentes no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 22 de março de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e João Carlos Martins Araújo pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CC3FB23C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.004753/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de bancos, pergolados com entrega e montagem, para compor nas áreas comuns das praças do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TEM TEM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/0001-41, valor global de R$ 60.489,75 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove mil, setenta e cinco reais).

Delmiro Gouveia – AL, 01 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1EC3FD94

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.004753/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de bancos, pergolados com entrega e montagem, para compor nas áreas comuns das praças do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: TEM TEM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/0001-41, valor global de R$ 60.489,75 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove mil, setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0E852A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:C69AD33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BENS DURÁVEIS E MATERIAIS DE SEGURANÇA. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:7972353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0204/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0204/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **MARIA NEIDE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 334.###.###-87, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, I, alínea e, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.003717.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 22 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA48A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0203/2024

PORTARIA N° 0203/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.267/2019, que Altera a Lei Municipal nº 977/2009, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2022/2024). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (SEMAS): Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41 **Suplente:** Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS): Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08 **Suplente:** Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.918-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): Titular: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49 **Suplente:** Rodrigo Vieira de Lima CPF: 073.514.244-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEPLAN): Titular: Nara Lissa Guedes Oliveira CPF: 122.011.564-92 **Suplente:** Luiz Ryan Campos da Silva CPF: 506.385.518-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA): Titular: Hericles Santos Bandeira CPF: 710.445.784-77 **Suplente:** Pablo Teles de Menezes CPF: 064.822.814-27
REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC)_Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça CPF: 032.124.184-35 **Suplente:** Wellitânia Alves da Silva Marques CPF: 438.078.584-53
Representantes da Associação Nossa Senhora do Rosário (ABNSR) Titular: Erivan Rodrigues Lima (ABNSR) CPF: 677.399.646-00 **Suplente:** Flávia Hermínia Vieira (ABNSR) CPF: 031.733.694-80
Representantes da Associação Independente Ipiranga Delmirense Esporte Clube (IDEC)
Titular: Maria Cícera dos Santos Pereira Alves CPF: 889.185.994-04
Suplente: Fábio da Silva CPF: 975.329.165-53
Representantes da Associação Clube de Mães da Barragem Leste
Titular: Maria de Fátima Santos de Araújo CPF: 317.034.885-04
Suplente: Maria Gleide Silva Galindo CPF: 521.231.544-15

Representantes da Associação dos Deficiente Físicos de Delmiro Gouveia -ADEFIDEG: Titular: Josiane Guimarães de Santana CPF: 392.625.965-53 **Suplente:** Valfrânia de Souza Santos CPF: 024.242.444-99 **Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**
Presidente: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41
Vice-presidente: Vacância
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40
1° Secretário: Rosilane Brasiliano de Mendonça CPF: 032.124.184-35
2º Secretária: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49
Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BBC32E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0205/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0205/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JOSÉ CLÉCIO SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 005.###.###-92, para o nível IV, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10,§1º, inciso V, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.004105.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 22 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5A9D4D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001518.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034.2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) que serão necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 30.430.226/0001-93, valor global de R$ 133.544,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1FAE7A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001518.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034.2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) que serão necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 30.430.226/0001-93, valor global de R$ 133.544,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:69E08805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00300/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 300/2024 - PROCESSO: 0900.003374.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CLÉIA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2107398 SSP/AL e CPF 050.572.574-63.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DCA55905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00301/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 301/2024 - PROCESSO: 0900.003290.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IVONE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 771358 SESP/AL e CPF 543.020.484-68.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4D75E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00302/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 302/2024 - PROCESSO: 0900.003389.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IZABEL CORDEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1792345 SSP/AL e CPF 048.864.824-65.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:49F689BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00304/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 304/2024 - PROCESSO: 0900.003304.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAIRA VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 46825697 SEDS/AL e CPF 117.543.234-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1B7B215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00305/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 305/2024 - PROCESSO: 0900.003379.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSIENE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1475746 SSP/AL e CPF 041.872.264-19.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71FF8B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00306/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 306/2024 - PROCESSO: 0900.003293.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ALINE ALVES GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1934658 SEDS/AL e CPF 060.623.044-08
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C07E735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00307/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 307/2024 - PROCESSO: 0900.003386.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1053023 SESP/AL e CPF 563.496.294-34.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B0FD42AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00308/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 308/2024 - PROCESSO: 0900.003295.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 53794252-X SSP/SP e CPF 842.196.534-49.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:875B7A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00309/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 309/2024 - PROCESSO: 0900.003294.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1768918 SEDS/AL e CPF 044.041.874-75.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9DD506F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00310/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 310/2024 - PROCESSO: 0900.003381.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MÉRCIA MARIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2078749 SESP/AL e CPF 069.231.254-48.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:019AB105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00311/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 311/2024 - PROCESSO: 0900.003377.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NADJA GOMES DE MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41345371 SESP/AL e CPF 134.946.094-03.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B65C482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00312/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 312/2024 - PROCESSO: 0900.003292.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): NADJA MARIA LOURENÇO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1403954 SSP/AL e CPF 042.920.684-45,
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA129CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00313/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 313/2024 - PROCESSO: 0900.003465.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NELMA GOMES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1394969 SESP/AL e CPF 923.281.804-34.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7D8E6F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00314/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 314/2024 - PROCESSO: 0900.003291.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): OBERLANDIA DE LIMA ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 02939858470 SSP/AL e CPF 029.398.584-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:21CE8721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00315/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 315/2024 - PROCESSO: 0900.003462.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 663525 SESP/AL e CPF 563.370.194-15.
DO OBJETO :,O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0308105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00316/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 316/2024 - PROCESSO: 0900.003302.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROZEANE CORDEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1081575 SESP/AL e CPF 678.316.564-72.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A24E2DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00317/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 317/2024 - PROCESSO: 0900.003391.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RUBERLANIA BEZERRA MACHADO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1364349 SSP/AL e CPF 035.224.504-26.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:809480FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00318/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 318/2024 - PROCESSO: 0900.003297.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SELMA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1257962 SSP/AL e CPF 012.006.024-80.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2A6C8351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00319/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 319/2024 - PROCESSO: 0900.003300.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SIMONE JORGE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571057 SSP/AL e CPF 012.006.564-90.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A8E096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00320/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 320/2024 - PROCESSO: 0900.003299.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SOLANGE EVANIA DA SILVA MELO NUNES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 05897995419 SSP/AL e CPF 058.979.954-19.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9620B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00321/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 321/2024 - PROCESSO: 0900.003390.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): SUZANA PEREIRA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1463202 SSP/AL e CPF 027.939.744-55.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:13E3E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 322/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 322/2024 - PROCESSO: 0900.003472.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TIAGO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32923392 SSP/AL e CPF 700.628.314-02.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:14F54A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00323/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 323/2024 - PROCESSO: 0900.003380.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ZORAIDE DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1769090 SESP/AL e CPF 054.841.634-63.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C53A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00324/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 324/2024 - PROCESSO: 0900.003463.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA INEZ TEIXEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32321899 SEDS/AL e CPF 084.858.584-41.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:390D0608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00325/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 325/2024 - PROCESSO: 0900.003388.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RUBIA TEREZA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0784690235 SSP/BA e CPF 044.101.074-10
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44FA8609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00303/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 303/2024 - PROCESSO: 0900.003298.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JACIENE CORDEIRO ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 71604340487 SSP/AL e CPF 716.043.404-87.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B0897051

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Empresa vencedora valor total: R$ 249.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS):B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com os lotes: 1 no valor total de R$ 187.350,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), e 2 no valor total de R$ 62.450,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71, inciso IV, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FEIRA GRANDE (AL), sexta-feira, 22 de março de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2024.
Processo: 20240202.020, PE 001/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Peixes para distribuição no Período da Semana Santa; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Celebração do Registro: 22/03/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Zulene Maria Santiago da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:3D6FD5BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2024.
DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município de Feliz Deserto, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Presidencial regulamentador nº 9.603/2018.

Art. 2º. O Comitê de Gestão ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência:

I - Acompanhar a execução das políticas públicas de prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, resguardado o compromisso ético, político, multidisciplinar;

II - Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados à execução da política de prevenção e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, encaminhando as propostas em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III - Articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência e Sexual contra Crianças e Adolescentes, dialogando com os demais Planos pertinentes a área;

IV - Monitorar e avaliar o cumprimento, por parte do Poder Público, das propostas apresentadas e compromissos assumidos para o enfrentamento as violências e a exploração sexual;

V – Colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de potencializar ações de planejamento e execução;

VI - Promover, permanentemente, em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

VII - Solicitar relatórios periódicos ao Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Município da Saúde, Secretaria de Município de Educação, observatórios ou similares, com a finalidade de analisar e divulgar os índices de violências e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

VIII - Em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social, definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento;

IX - Propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

a. Articulação dos atendimentos à criança ou ao adolescente com todos os órgãos componentes da rede de proteção;
b) Evitar a sobreposição de tarefas;
c) Priorização da cooperação e colaboração entre os órgãos, serviços, programas e os equipamentos públicos;
d) Articulação através de mecanismos de compartilhamento das informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção;
e) Definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência, considerando as atribuições legais;
f) Preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;
g) Evitar a exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e
h) Compartilhamento, de forma integrada, das informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos da sua rede afetiva, por meio de relatórios.

X - Acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social;

Art. 4º. O Comitê será composto por membros das seguintes Secretarias:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

IV - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

V - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VI - 2 (dois) representantes de associações representando os Usuários, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

§ 1º. A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, devendo esta substituição ser comunicada ao CMDCA, sendo a nominata publicizada através de decreto assinado pela Prefeita.

§ 2º. O (A) servidor (a) nomeado (a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado (a) das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

§ 3º. O mandato do Comitê de Gestão Colegiada coincidirá com o mandato do CMDCA, sendo permitido a recondução.

§ 4º. Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário e Ministério Público.

§ 5º. A função de membro do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. A reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será realizada 01 (uma) vez por mês, em data previamente definida pelos representantes.

§ 1º. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.

§ 2º. Por deliberação unânime dos representantes, poderá haver alteração da periodicidade das reuniões mensais.

§ 3º. As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 6º. O Comitê de Gestão Colegiada definirá um (a) coordenador (a) e um (a) vice-coordenador (a) para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo (a), quando necessário.

§ 1º. Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, a ser apresentado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º. O Comitê de Gestão Colegiada deverá manter o registro de suas atividades e dados estatísticos de denúncias e tipos de encaminhamentos, bem como emitir relatórios periódicos ao CMDCA, a fim de subsidiar a avaliação do trabalho desenvolvido no cuidado e proteção social às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 7º. Cabe aos órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos, nos termos da lei 13.431/2017 e o Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I. Trabalhar de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, mantendo grupos intersetoriais para discussão, acompanhamento e encaminhamentos dos casos de suspeita e confirmação de violência contra crianças e adolescentes;

II. Estabelecer fluxo de atendimento observando os seguintes requisitos:

a. Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b. Evitar a superposição de tarefas;
c. Priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
d. Estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações, preservado o sigilo das informações; e
e. Definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará.

III. Implementar a Escuta Especializada, adotando procedimentos de atendimento condizentes com os princípios estabelecidos no art. 2º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018.

IV. Ofertar capacitações e cursos aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, para o desempenho adequado das funções, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feliz Deserto/AL, 21 de março de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:170E3348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Processo administrativo nº 1801/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para famílias em vulnerabilidade social, a ser distribuída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante sistema de registro de preço.

A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes do certame, para o retorno da sessão dia 27 de março de 2024, às 10h e 30min, no sistema do BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações através do endereço eletrônico: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 22 de março de 2024.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F3AF16F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Douta Procuradoria Municipal, resolve, **CANCELAR** por acordo entre as partes as ARP's n° 08100011-1/2023 e 08100011-13/2023 oriundas do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, firmadas com a empresa **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75, embasado na Cláusula Nona, subitem 9.1.6 das ARP's originais, Art. 78, inciso XVII e Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:02F40DE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10230062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 10230062/2023, Homologo Pregão Eletrônico nº 22/2023, tendo por objeto aquisição de fogos de artifício, tendo como empresa vencedora do certame: LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.594.617/0001-04, com valor Global de R$ 193.990,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 01 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B79B4E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10230062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.594.617/0001-04.
Valor Global da ARP R$ 193.990,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 05 de março de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D7D8D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10230062/2023

CONTRATO Nº 28/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.594.617/0001-04.
O preço global deste contrato é de R$ 193.990,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as
Obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 05 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:BC12E4A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Inhapi,-AL através do Gestor Municipal, Luiz Celso Malta Brandão Filho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital de Chamada Pública 003/2024, para credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações.
Requisitos e Documentação: O edital de chamamento estará disponível na íntegra a partir do dia 25 de março de 2024 até o dia 15 de abril de 2024 e encontra-se à disposição no setor de Compras, Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Inhapi-AL localizada na Av. Senador Rui Palmeira, 763, CEP: 57.545-000 e poderá ser retirado no horário de expediente das 8h às 14h. como também estará disponível no site oficial do município da Prefeitura Municipal de Inhapi no seguinte endereço eletrônico https://inhapi.al.gov.br/avisos-de-licitacoes
Data e Local para entrega dos envelopes: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período dia 25 de março de 2024 até o dia 15 de abril de 2024 das 08h às 14h, no Departamento de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Inhapi. A abertura dos envelopes da Chamada Pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia 16 de abril de 2024 às 09h:00min na Prefeitura Municipal.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AFA71F93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação de exclusiva para os shows da banda RAMON E RANDINHO, para as festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Jaramataia, no dia 20 de junho de 2024, em favor da empresa **R&R MUSIC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.782.272/0001 – 69.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 09.IL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 - 08 E A EMPRESA– **R&R MUSIC LTDA -** CNPJ No **50.782.272/0001 – 69.**
DO OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico, da banda **RAMON E RANDINHO**, para as festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Jaramataia, no dia 20 de junho de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:E7E942B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação de exclusiva para os shows da banda TÚLIO DUARTE, para as festividades ao Padroeiro São José, no Povoado Altão, no dia 16 de março de 2024, em favor da empresa **E F PINTO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.390.071/0001 – 01**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 010.IL/2024
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 - 08 E A EMPRESA– **E F PINTO -** CNPJ No **47.390.071/0001 – 01.**
DO OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico, da banda **TÚLIO DUARTE**, para as festividades ao Padroeiro São José, no Povoado Altão, no dia 16 de março de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:E1A17A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – NLLC** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, em favor da empresa **J.C.L DE MATOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.329.367/0001 – 81.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 03.DL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **J.C.L DE MATOS LTDA -** CNPJ No **19.329.367/0001 – 81.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024
Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.
Jaramataia/AL, 21 de maço de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:557B7109

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. n° 01 - 12040007/2023 – Processo nº 12040007/2023 – Dispensa de Licitação 12040007/2023 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a): PUBLIC REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.020.095/0001-31 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE

PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAIROS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – Valor global: $ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) - Vigência: 12 doze (doze).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:61486BA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa PETVET CLINICA VETERINÁRIA E CIA LTDA, no valor total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa para realização de esterilização (castração) de animais domésticos (cães e gatos), utilizando unidade móvel (trailer) adaptado com equipamentos e insumos necessários para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 20 de março de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CF07ABD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024. DISPENSA N. 003/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA PETVET CLINICA VETERINARIA E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 31.032.434/0001-24. VALOR: R$ 44.800,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER) ADAPTADO COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C6CF38BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, no valor total de R$ 25.550 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão de regime de comodato dos cilindros e demais acessórios necessários ao seu regular funcionamento..com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 21 de março de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:54008C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2024. DISPENSA N. 004/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 21.097.535/0001-00. VALOR: R$ 25.550,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002. E/OU ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000/1500.1002. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO DE REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU REGULAR FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C832D2B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 02050028/2024
Contrato de nº 022/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: J BEZERRA LIMA, inscrita no CNPJ nº 18.233.401/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits de Alimentação para Semana Santa, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 22 de março de 2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Jailson Bezerra Lima pela Contratada.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DBFED279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria Geral do Município, assim como nos termos do presente processo administrativo tombado **sob n° 02280013/2024**, para **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação 016/2024, com Fundamento no Art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o Sr. **ALFREDO MIGUEL DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 363.525.354-53**, relativo à contratação de Aluguel de Imóvel, situado na Rua Virgílio Ferreira Barbosa, nº 272, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará às atividades do deposito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Publique-se o presente despacho, como condição da eficácia dos atos, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da Ratificação.
Em seguida, evoluam os autos à CPL para adoção das formalidades cabíveis e assinatura do contrato.
Lagoa da Canoa/AL, 22 de março de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo administrativo nº 02280013/2024.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. CONTRATADA: ALFREDO MIGUEL DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 363.525.354-53. Objeto: Contratação de Aluguel de Imóvel, situado na Rua Virgílio Ferreira Barbosa, nº 272, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará às atividades do deposito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e Alfredo Miguel dos Santos pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 22 de março de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:C9A1B3E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 001.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **CÍCERO AGOSTINHO DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 333 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 333, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **CÍCERO AGOSTINHO DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F164B839

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 008.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **DEUZA LOPES DE OLIVEIRA**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 20 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 20, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **DEUZA LOPES DE OLIVEIRA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:E11D3DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 003.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **JOSÉ CÍCERO DA SILVA AMORIM**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 16 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 16, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **JOSÉ CÍCERO DA SILVA AMORIM,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da

legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:7DD5F04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 005.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **MARIA BENVINDA DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 11 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 11, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **MARIA BENVINDA DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:522653B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 007.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **MARIA DO AMPARO DA SILVA**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 21 – núcleo urbano informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 21, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **MARIA DO AMPARO DA SILVA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F248C600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 004.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **MARIA HELENA CARNEIRO DOS SANTOS**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 12 – núcleo urbano informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 12, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **MARIA HELENA CARNEIRO DOS SANTOS**, pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:535D382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 006.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **MARIA QUITÉRIA DA GLÓRIA**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 13 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 13, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **MARIA QUITÉRIA DA GLÓRIA,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:B47FAAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 002.004.210324
Interessado: **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**
Beneficiário: **ZUMIRO SOARES**
Assunto: **Regularização fundiária – CJ. Arthur Leite, LOTE 15 – Núcleo Urbano Informal Fátima**

DECISÃO REURB-S

Considerando a necessidade a regularização fundiária da área autorizada pela Lei Municipal nº 685/2024, bem como o decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024, que institui de ofício a área de REURB em substituição ao requerimento do legitimado, considerando os documentos constantes no processo **APROVAMOS** o projeto de regularização fundiária contida no núcleo urbano Fátima, na Rua CJ. Arthur Leite, lote 15, no Bairro de Fátima, Município de Major Izidoro/AL, que tem como beneficiário **ZUMIRO SOARES,** pelo que, desde já, fica **AUTORIZADA** a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos da legislação nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e na forma do Projeto apresentado em alinhamento com o Decreto Municipal nº 15 de 19 de março de 2024.
Sigam os autos à Comissão de Regularização Fundiária para as providências de praxe.

Major Izidoro/AL, 22 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:80BEBFF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.420, de 22 de dezembro de 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **KETSIA FREIRE DO ESPIRITO SANTO, inscrita** no **CPF sob nº** 007.351.191-98**,** no cargo de provimento em comissão de **Coordenador(a) de Planejamento**, símbolo**CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:75238BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**AMANDA LAÍS DE ARAÚJO DOS SANTOS, inscrita** no CPF sob nº 080.100.124-24 do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Registros Contábeis**, símbolo **CC3**, no **Departamento de Contabilidade e Finanças** da **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:65AA2E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**NICOLE TERTO VIEIRA DOS SANTOS, inscrita** no CPF sob nº 128.649.814-75, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenador Técnico**, símbolo**CC3**, no Departamento de **Coordenação Técnica,** da **Procuradoria Geral do Município**, de Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:943C43B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.465, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR, **LILLIAN KELY DE ALCANTARA ROMEIRO LEITE, matricula sob nº 4328, inscrita no CPF sob nº 024.720.204-57,** para a função gratificada de **DIRETOR DE NEI-TIPO 2**, símbolo **FGDE-4,** da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:3A8D35FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, inscrito** no CPF sob nº 088.440.254-18, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Contabilidade**, símbolo **CC3**, no **Departamento de Contabilidade e Finanças** da **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:C05947E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**MAX ROGERES RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito** no CPF sob nº 035.831.564-63 do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle da Execução Orçamentária**, símbolo **CC3**, no **Departamento de Contabilidade** da **Secretária Municipal de Finanças**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2A88BF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**IRIS ELAINE SANTOS DE AGUIAR, inscrita** no CPF sob nº 061.708.014-33, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenador Administrativo Financeiro**, símbolo**CC3**, **no Departamento de Apoio Administrativo,** do **Fundo de Aposentadorias e Pensões- FAPEN**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:0C1D9DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**MARIA DE FATIMA FARIAS LEMOS, inscrita** no CPF sob nº 164.514.574-34, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo**AS4**, **no Departamento de Apoio Administrativo,** do **Fundo de Aposentadorias e Pensões- FAPEN**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:87E1088C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.420, de 22 de dezembro de 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **MAYANE ASSIS E FARIA, inscrita** no CPF sob nº 117.251.394-56, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão de Processos**, símbolo **CC-2**, da **Secretaria Municipal de Educação,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F4EFA4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.357/ 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **TAMIRES MARIA SOUZA ALVES,** inscrito no **CPF sob nº.065.611.884-97** no cargo de **Assessor Técnico III, símbolo AS-4,** no Departamento de Apoio Administrativo da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:4D9E9E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **MATHEUS MEDEIROS DE MORAES, inscrito** no CPF sob nº 116.464.584-60, no cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Processos Internos**, símbolo**CC-3, no Departamento de Vigilância e Saúde,** na **Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:BE1DFF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.420, de 22 de dezembro de 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **MARIA LÉTICIA MELO FERREIRA, inscrito** no **CPF sob nº 149.745.324-05**, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo **AS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação e Governança,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:828AC791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**ELIANE COSTA DA SILVA, inscrita** no CPF sob nº 700.218.304-44 do cargo de provimento em comissão de **Assessora Tecnica III**, símbolo **AS4**, no **Apoio Administrativo** do **Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:0500EEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.357/ 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ISMAELLE CAVALCANTE SAMPAIO,** inscrita no **CPF sob nº** 130.029.444-24 no cargo de Coordenador de Patrimônio Histórico**,** no **Departamento de Patrimônio Histórico**, da **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2895AE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**THAMARA TUANY FERREIRA DOS SANTOS,**inscrita no CPF sob nº 107.693.644-03, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III,** símbolo **AS-4**, no **Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura**, no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:334A9C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**ANNA LÍVIA SANTOS DOS ANJOS, inscrita** no CPF sob nº 129.182.194-52 do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Iluminação**, símbolo **CC-2**, no **Departamento de Iluminação,** da **Secretaria Municipal de Iluminação Pública** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F857DDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.357/ 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ALLÍCIA GABRIELE SILVA CAVALCANTE,** inscrita no **CPF sob nº** 138.870.634-22 no cargo de **Assessor - CC-1,** no **Departamento de Contabilidade e Finanças** da **Secretaria Municipal de Saúde,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:C37F024E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.357/ 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **KAIO FILIPE LIMA RODRIGUES,** inscrito no **CPF sob nº** 099.659.904-50 no cargo de **Assessor Técnico, símbolo CC4,** na Superintendência de Educação da **Secretaria Municipal de Educação,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:FE78CD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.357/ 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **LAIZY LEMOS SILVA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF sob nº** 079.411.854-23no cargo de **Assessor Técnico III, símbolo AS4,** no Departamento de Cerimonial e Eventos**,** no gabinete do Prefeito**,** no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:9712D6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **WILLAMS SILVA DA ROCHA, inscrito** no CPF sob nº 087.665.954-79, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Eventos**, símbolo**CC-3,** no **Departamento de Cerimonial e Eventos, do Gabinete do Prefeito**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:54715C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0602.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0602.01/2024
Partes: PMMD e DJ NOBRII
neste ato representado por Paulo Henrique da Silva Nobre, inscrito no CPF sob o n° 118.832.154-47.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **DJ NOBRII**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BAILE MUNICIPAL**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 07 de fevereiro de 2024, no Centro Histórico de Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Paulo Henrique da Silva Nobre
DJ NOBRII - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:B84BFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2302.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **CONVEM COMERCIO DE VEICULO E MOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, visando atender as necessidades do Município **de MARECHAL DEODORO/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2023.
Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motocicleta 0km mínimo de 190 cc Flex (Álcool/Gasolina) – Conforme Descrição no Termo de Referência	Und	4	R$ 24.700,00	R$ 98.800,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente
Preço: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
CONVEM COMERCIO DE VEICULO E MOTORES LTDA – CONTRATADA
Moacyr Rocha Patury Accioly

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F09015E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 099.1/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA, inscrita sob o CNPJ 50.921.426/0001-56.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor global: R$ 3.974,95 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Yaan Angello Santos Costa
AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº 099.2/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor Global R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Juliana Cezario Fortes
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº 099.3/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 49.464.926/0001-27.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor global: R$ 26.373,93 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº 099.4/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor Global R$ 10.730,46 (dez mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luana Gomes da Silva
OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C463913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2501.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
Discriminação do objeto:
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente
Preço: R$ 441.999,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – CONTRATADA
Fabio Coser Silva

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:690E0ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03120070/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de tatame tapete EVA grande para as unidades de educação infantil e creches do município.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F7BA0879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03140041/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Serviços de manutenção corretiva de monitores multiparamétricos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA irmão Dulce.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2C3F4F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03120065/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de produtos químicos (cloro).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B89BAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MARCELO RODRIGUES DA SILVA 02251115439,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 12.030.559/0001-43, sediada na R. dos Pescadores, nº 13, Praia do Frances, Marechal Deodoro-AL. CEP 57.160-000, com valor total de R**$51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais**), para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pranchas de Surf para o Projeto "Escola de Surf Municipal", sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de março de 2024

*Publicado por Incorreção

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C4C0C495

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2003.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- JRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 19.971.010/0001-00
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110160/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE MASSAGUEIRA (REMANESCENTE) NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1012 – Revitalização da Orla da Massagueira
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é R$ 443.990,24 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 05 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E5816141

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa ITUITIVA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.296.852/0001-43, sediada na Rua Maria Ramos de Lima, Nº 72, Antares, CEP 57.048-360 Maceió – AL, no valor de R$ 41.936,47 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), visando a contratação de empresa para Estudo de Viabilidade Complementar , sob os fundamentos do artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 22 de março de 2024.

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:C3AEBD89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO CONTRATO N° 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.001.151223

OBJETO: Ficando Prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze) meses, cujo objetivo é a prestação de serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública na área de folha de pagamento, sistema tributário, nota fiscal de serviços eletrônicos (nfs-e), gerência de patrimônio, incluindo orientações e suporte técnico

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

Contratada: MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELLI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 04.878.996/0001-93.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Mega Tecnologia de Software Eirelli
(PEDRO AUGUSTO DE FERREIRA OLIVEIRA)
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:3C419192

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **N° 03/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
EMPRESA VENCEDORA: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ sob n° 34.905.197/0001-20, com sede no lote Paraiso, S/N, lote 53, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL.
VALOR: **R$ 1.405.066,64** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, sessenta e seis reais, e quatro centavos).

MARIBONDO-AL, EM 14 DE MARÇO DE 2024

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

LUCAS ELIAS BOGES
Apoio

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Apoio

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Apoio

SANYELLE MARIA DE ALCANTARA SILVA
Apoio

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:33A3A770

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.009.281123/2023
TOMADA DE PREÇO N° 03/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CAEB

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo n° 001.009.281123 adjudico e homologo a Tomada de Preço n° 03/2023, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CAEB, tendo como empresa vencedora do certame: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ sob n° 34.905.197/0001-20, com sede no Loteamento Paraíso, S/N, lote 53, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, com valor global **R$ R$ 1.405.066,64** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, sessenta e seis reais, e quatro centavos) Fundamentação: Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 22 de Março de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:6305DC85

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **N° 06/2023**
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY FUT-7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MUTIRÃO EM MARIBONDO/AL.
EMPRESA VENCEDORA: ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81, com sede na Rua João Batista, N° 967, Centro, Capela/AL.
VALOR: **R$ 1.046.811,47** (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).
PUBLIQUE-SE.

MARIBONDO-AL, EM 21 DE MARÇO DE 2024

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

LUCAS ELIAS BOGES
Apoio

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Apoio

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Apoio

SANYELLE MARIA DE ALCANTARA SILVA
Apoio

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A0076236

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.009.181223/2023
TOMADA DE PREÇO N° 06/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL SOCIETY FUT-7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MUTIRÃO

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo n° 003.009.181223 adjudico e homologo a Tomada de Preço n° 06/2023, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL SOCIETY FUT-7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MUTIRÃO, tendo como empresa vencedora do certame: ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81, com sede na Rua João Batista, n° 967, Centro, Capela/AL, com valor global **R$ R$ 1.046.811,47** (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos) Fundamentação: Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 22 de Março de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D2D45944

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **N° 05/2023**
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO BONFIM
EMPRESA VENCEDORA: ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81, com sede na Rua João Batista, N° 967, Centro, Capela/AL.
VALOR: **R$ 1.189.784,75** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
PUBLIQUE-SE.

MARIBONDO-AL, EM 14 DE MARÇO DE 2024

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

LUCAS ELIAS BOGES
Apoio

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Apoio

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Apoio

SANYELLE MARIA DE ALCANTARA SILVA
Apoio

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:58C4D31E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007.009.041223/2023
TOMADA DE PREÇO N° 05/2023
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO BONFIM

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo n° 007.009.041223 adjudico e homologo a Tomada de Preço n° 05/2023, tendo por objeto AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO BONFIM, tendo como empresa vencedora do certame: ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81, com sede na Rua João Batista, n° 967, Centro, Capela/AL, com valor global **R$ R$ 1.189.784,75** (um milhão, cento e oitenta e nove, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) Fundamentação: Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 22 de Março de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:AEBF4FE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE, e para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública do Município de Messias/AL, Estado de Alagoas.

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo presidente e sua equipe de apoio, que declarou como vencedoras do presente certame a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO FLOR DO BOSQUE,** inscrita no CNPJ sob nº 27.369.015/0001-88, estabelecida na BR 101 Norte, Assentamento Flor do Bosque, S/N, CEP: 57.990-000, Zona Rural – Messias/AL e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08, estabelecida na Travessa Firmino de Queiroz, nº 156, CEP: 57.820-000, Centro – Murici/AL.

Messias/AL, 22 de março de 2024.

Marcos José Herculano da Silva
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE, e para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública do Município de Messias/AL, Estado de Alagoas.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório, em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO FLOR DO BOSQUE,** inscrita no CNPJ sob nº 27.369.015/0001-88, estabelecida na BR 101 Norte, Assentamento Flor do Bosque, S/N, CEP: 57.990-000, Zona Rural – Messias/AL, e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08, estabelecida na Travessa Firmino de Queiroz, nº 156, CEP: 57.820-000, Centro – Murici/AL, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 107 caput, da Lei nº 14.133/21, sob as penas da Lei.

Messias/AL, 22 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:52C8960B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO (Republicação)

Processo nº: 120240603004/2024 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVACAÇÃO, LIMPEZA DE BARREIROS, MANUTENÇOES DAS ESTRADAS RURAIS E ATENDIMENTOS AOS SERVIÇOS QUE O MUNICIPIO NECESSITAR. MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA .
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 22 de março de 2024.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:884D12FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 20 de março de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 1000010400082024, do Pregão Eletrônico nº 02/2024, para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (ovos de páscoa), visando atender as necessidades do municipal de novo Lino/AL, no acolhimento as crianças em situação de vulnerabilidade na comemoração das festividades da quaresma, em favor da empresa:
Empresa vencedora: CLEBSON F DOS S SILVA, CNPJ: 45.618.719/0001-29, com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais).

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 22 de março de 2024

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:6ABF3D12

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, em 22 de março de 2024, a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 03/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO **CANTOR FELIPE DINIZ,** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA COMUNIDADE COHAB, EM RESSACA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2024. Fornecedor: JOSÉ CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO (N10 EVENTOS E SERVIÇOS)**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.046/0001-14. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional** programática: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:5AE2FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 22/2024

EXTRATO DE ARP Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVOS DE PÁSCOA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, NO ACOLHIMENTO AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA QUARESMA. Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. Fornecedor Registrado: CLEBSON F DOS SANTOS S SILVA, inscrito nº CNPJ sob o nº 45.618.719/0001-29.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Valor Total R$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:C3CEFE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: JOSÉ CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO (N10 EVENTOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.046/0001-14. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico CANTOR FELIPE DINIZ, para realização de show musical no bairro cohab, em ressaca as festividades do padroeiro do município de Novo Lino e visando a valorizando a localidade, no dia 24 de março de 2024, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 02/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura. Firmado em 22 de março de 2024. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:16B0E16F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2024
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20231208021ILGU
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios com shows pirotécnicos para atender às necessidades do Município de Olho d' Água das Flores - AL.
Data de realização: 25 de abril de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2162F51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2024
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20231208012QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender aos alunos da Educação Infantil (Pré-escola e Creche) do Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Data de realização: 23 de abril de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1FA7927A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2024
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20230921017KCLB
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender às necessidades das secretarias do Município de Olho d' Água das Flores - AL.
Data de realização: 19 de abril de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:396B2902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2024
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20231106033QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, materiais para testes laboratoriais com equipamentos em comodato e aquisição de materiais permanentes para realização de diagnóstico de laboratório de análises clínicas, visando atender a população do município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde do Município de Olho d' Água das Flores - AL.
Data de realização: 29 de abril de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B5D7C7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2024
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20231212022QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens e acessórios didáticos para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d`Água das Flores – AL.
Data de realização: 02 de maio de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D703878B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06-2024

Processo Nº 0206.0006/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.149.582/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa para festejos carnavalescos 2024.
Vigência: 02 (dois) meses
Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Celebrado em: 15/02/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Gabriel Chabi Fraça, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6F5AB5D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2024

Processo Nº 0219.0022/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 29.320.791/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos para festejos de São José no município de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 02 (dois) meses
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Celebrado em: 28/02/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Josevan dos Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F9DB924A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2024

Processo Nº 0206.0007/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: TONI SILVA GOMES – ME, inscrito no CNPJ nº 30.309.532/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa para festejos carnavalescos 2024.
Vigência: 02 (dois) meses
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez reais).
Celebrado em: 15/02/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Toni Silva Gomes, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:04B31BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 PROCESSO N.º 0305.0003/2024

Objeto: Fornecimento de ovos de páscoa para atender aos Programas Sociais, Crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

PROPOSTA VENCEDORA

CARINE SILVA DOS SANTOS – 82335885553 - CNPJ Nº: 46.941.329/0001-58

Lote 01 - Valor Global R$ 1.756,50;
Lote 02 - Valor Global R$ R$ 3.978,00; e
Lote 03 - Valor Global R$ R$ 994,50.
Valor Total R$ 6.729,00 (seis mil setecentos e vinte e nove reais).
Valor total dos lotes adjudicados: R$ 6.729,00 (seis mil setecentos e vinte e nove reais).

Olho D'água do Casado/AL, 22 de março de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:9DB6D291

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 22, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 14110, conforme legislação aplicada ao tema

O Senhor ANTONIO TELMO NOIA, Prefeito do Município de Pariconha, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/1993, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO: I – Que devido o longo período de estiagem nos últimos meses, foi constatado, neste dia 21 de março de 2024, às 10h20min, que houve um grande aumento na escassez de água em todos os barreiros e barragens de grande e médio porte, como também nas cisternas de placas das comunidades rurais e em todo município. Sendo assim, os agricultores familiares estão tendo que comprar água potável para consumo humano e também para consumo animal, através de caminhões pipas, devido os barreiros, fontes de minação e leitos de rios encontrarem-se praticamente secos. Por conta desse fenômeno, o município vem atendendo a demanda da população com abastecimento de água potável através de caminhões pipas próprios, os quais não conseguem atender a toda demanda dos pedidos. Com isso, estima-se um prejuízo econômico enorme, tanto aos agricultores como ao Município, e prejuízos na casa dos 80% tanto na agricultura como na pecuária local;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: Estiagem, a estimativa é que houve uma perda de aproxi madamente 80% na agricultura de subexistência, como na produção de feijão, milho e mandioca, e também na pecuária, na criação de animais de pequeno porte, caprinos e ovinos, e aves, e animais de grande porte, como bovinos e equinos. Havendo também a morte de muitos animais bovinos por falta de alimento, obrigando os agricultores a comprarem ração para salvar o rebanho. Dessa forma o comércio também é afetado, visto que boa parte da economia local gira em torno da agricultura e pecuária, com isso diminuem as vendas e a falta de matéria prima e principalmente a diminuição de clientes.

III – A manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

rt. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 14110, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC -Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC -Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por (180) Cento e Oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 21 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:65ABC8CE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02190003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de peixes in natura, para atender as famílias: carentes, beneficiárias do Bolsa Família e cadastradas no Cadunico, que são acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, será entregue de forma única, na Semana Santa.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11, vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Pariconha – AL, em 22 de março de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:744F03C7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02190003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de peixes in natura, para atender as famílias: carentes, beneficiárias do Bolsa Família e cadastradas no Cadunico, que são acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, será entregue de forma única, na Semana Santa.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11, vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Pariconha – AL, em 22 de março de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:187ED8A9

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02190003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de peixes in natura, para atender as famílias: carentes, beneficiárias do Bolsa Família e cadastradas no Cadunico, que são acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, será entregue de forma única, na Semana Santa.

EMPRESA VENCEDORA

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11, vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:78C3682F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através do Setor de Licitações, avisa que está aberto o credenciamento:

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Unidade de Saúde do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Os interessados poderão retirar o Edital através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com, a partir do dia 26 de março de 2024.

Passo de Camaragibe/AL, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:57781D7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **BARBOSA & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.388.025/0002-09 – Objeto: SRP para Aquisição de combustíveis, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 6.137.210,90 (seis milhões cento e trinta e sete mil duzentos e dez reais e noventa centavos).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Piaçabuçu/AL, 15 de março de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1DCF41F4

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA O CENTRO DE REABIITAÇÃO/FISIOTERAPIA, Data/Horário: 10 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da secretaria Municipal de compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 22 de Março de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:424EFF2A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DESTINADAS AO USU DE FUNCIONARIOS DOS CEMITÉRIOS, Data/Horário: 10 de abril de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da secretaria Municipal de compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 22 de Março de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CA0E7266

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO/FISIOTERAPIA, Data/Horário: 12 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da secretaria Municipal de compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 22 de Março de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C8A2C044

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº02/2024

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU-AL , CNPJ: 12.247268/00001-01, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMPRAS, CONVÊNIO E LICITAÇÃO, REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N006/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente por e-mail, sendo ele o: Licipmp@gmail.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no e-mail nos horários indicados a seguir:
1 – Objeto**:** Aquisição e Substituição dos filtros de um dessalinizador NOV-OR 8.000 L/H.
2 - **Data e hora de início do recebimento da proposta**: 07h30horas do dia 25/03/2024;
3 – **Data e hora de término do recebimento de proposta**: 01/04/2024 às 13:30 horas;
4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições
deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por e-mail, sendo ele o: Licipmp@gmail.com, ou presencialmente na sala do setor de licitações na sede da na sede da Comissão de Contratação, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 07h30 às 13:30 horas em dias úteis do término do recebimento de proposta.

Piaçabuçu/AL, 22 de março de 2024

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:86EBC05F

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL, Data/Horário: 12 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da secretaria Municipal de compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 22 de Março de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B2645A4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **08/2024** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias e escolas municipais do Município de Pilar/Al. Data: **12/04/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **22 de março de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1B8D1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **09/2024**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET, LANCHES E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR.** Data: **12** de **abril**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de março de 2024.

BRUNO S. BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:57E12476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
5º ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: EMPRESA OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.173.027/0001-25, sediada na Av. Menino Marcelo nº 1007, Antares, Maceió/AL, representada por seu sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Antares RG. Nº 4860493SSP/AL, CPF Nº 410.801.494-49.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020 por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**
Funcional. Programática: 26.782.0001. 2015.
PROJETO/ATIVIDADE: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAS JURIDICAS

Unidade Orçamentária: 0010 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Funcional. Programática: 10.122.0001.6001
PROJETO/ATIVIDADE: 6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0008 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**
Funcional. Programática: 08.122.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA.

Funcional. Programática: 12.122.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA
FONTE: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS

Funcional. Programática: 12.122.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA
FONTE: 1.500.1001 – MDE

DO VALOR: A quantia Mensal será de R$ 61.824,94 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), e o Valor Anual R$ 741.899,25 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos) a serem pagos de acordo com a CLÁUSULA do Edital.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 10 de março de 2024 à 10 de março de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:957EC3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0918-0064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à AV. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 07.173.027/0001-25, Inscrição Municipal nº 00900682841, Fone: (82) 3377-2331/3377-2332, e-mail: comercial@okrentacar.com.br neste ato representada por seu Sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade RG n.º 4860493 SSP/AL, CPF n.º 410.801.494-49

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Termo de Contrato é a **Locação De Veículos Sem Motorista.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0010 FUNDO DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.0001.60001;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Projetos/atividade: 6001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0005.6005;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 6005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 8000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8010;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8010-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 8000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8010;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8011-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV

Unidade Orçamentária: 8000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8010;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8021-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBF/CRAS

Unidade Orçamentária: 02-GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática: 04.122.0001.2002;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 2002-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Funcional Programática: 26.122.0001.2015;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 2015-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Unidade Orçamentaria:0012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional Programática: 12.122.0002.4001 – (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fontes: 15001001/1500000

Unidade Orçamentaria:1200-FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0002.4021 – (Manutenção das ações do Ensino);
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fontes: 15400000

Funcional Programática: 12.365.0002.4022 – (Manutenção das ações do Ensino Infantil);
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fontes: 15420000

Data Assinatura do Contrato: 06 de outubro de 2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2024.

O **valor mensal é de R$ 193.017,00** (cento e noventa e três mil e dezessete reais) **valor global: é de R$ 2.316.204,00** (dois milhões trezentos e dezesseis mil e duzentos e quatro reais).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:15F4F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA
A **Municipio de Pilar - ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará **DISPENSA EMERGÊNCIAL PRESENCIAL N° 0305-0033/2024,** objetivando a aquisição de suplemento alimentar de forma emergencial, visando atender as necessidades da paciente do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO. Valor máximo estimado Global: R$ 36.266,67 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data do Início de Recebimento de Propostas: das 08h do dia 25/03/202. Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 8h do dia 02/04/2024. Data da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02/04/2024. Local de Recebimento das Documentos: Diretoria Especial de Licitações e Contratos, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar-Alagoas. No horário de 09h às 15hs, em dias úteis ou encaminhas pelo e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data limite. O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município: https://www.pilar.al.gov.br/.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:92DE786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 1222-0055/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel – Thainá Catryne Silva Costa

RATIFICAÇÃO
Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Aditivo de Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento.
Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 08 de Janeiro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:EEC9DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 1222-0056/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel – Luiz Honorato de Castro Filho

RATIFICAÇÃO
Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Aditivo de Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento.
Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 08 de Janeiro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:80190B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0313-0022/2024.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 2(DOIS) dois dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Av. Arthur Ramos, S/N, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Em frente a Clínica A2 Dentista).

Pilar,22 de março de 2024

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:CA7E1195

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 32 da Lei Municipal nº 761/2021 ao Sr. JOSÉ CÍCERO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 217.937.754-33, em razão do falecimento de sua companheira e segurada do PREVIPINDOBA, a Sra. GENILDA FREIRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n° 644.501.124-15, segurada do PREVIPINDOBA.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 761/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de fevereirode 2024, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 22 de março de 2024.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D0DEA00C

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria de Assistência Social de Pindoba/AL; **DATA: 05 de abril de 2024 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 22 de março de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:863E5CB9

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

MAIOR PERCENTUAL
OBJETO: Registro de preços para aquisição de construção, equipamentos e outros com fornecimento contínuo e parcelado, para atender às necessidades desta Administração Municipal; **DATA: 08 de abril de 2024 às 10h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 22 de março de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D81C0299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Sra. **SELMA MONTEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 043.690.584-14, para o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALAGOANA - CRIA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 04 de março de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:AF2D62C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 320231812001/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 320231812001/2023, HOMOLOGO com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3AB45FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE03/2024** – Processo Administrativo nº **320231812001/2023** – Pregão Eletrônico nº **03/2024 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: **EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº **50.785.036/0001-04**) – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas** – Valor Global – **R$ 2.534.700,00 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).** – Vigência: **01 (um) ano.**

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3A8714E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Súmula do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo, CNPJ nº 12.366.720/0001-54;
Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09**;**

Base Legal: Art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993

Objeto: Tem como objeto a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços para coleta, transporte, e tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I, dos grupos A, B e E.

Valor: R$: 38.146,56 (trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Prazo: Até 12 meses, a contar da data de celebração do avença;

Recurso: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

10.301.00013.001 MANUTENCAO BLOCO DA ATENCAO BASICA
10.301.00013.002 APOIO FINANCEIRO A ATENCAO BASICA
10.301.00013.003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR
10.122.00013.009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.00013.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.3.9.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Signatários: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA** e **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AD0A0D54

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 02/2024**
Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E DEMAIS ITENS, VOLTADAS PARA ENTREGA DE ALIMENTOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: J B MATERIAS DE EMBALAGENS E PLÁSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.505.061/0001-05, com sede na Tv. São Benedito, 09, Centro, Porto Calvo – PE - CEP: 57.900-000. Valor do Contrato: R$: 53.520,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0C085B6D

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA 03-2023

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023

Objeto: **Contratação da empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários - TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08. Alterar o prazo em mais 12 (doze) meses, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município.

12 de janeiro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:4CBF4B17

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

SUMULA
CONTRATO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202401230079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: **LOCOMOTIVA 11 LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.124.776/0001-16;

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de apresentação artística para comemoração das Festividades do Carnaval, no dia 12 de fevereiro de 2024, do Município de Porto Calvo/AL, **"ELMINHO"**.

CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

Duração do Show: 02: 00 (duas horas).
Centro Comunitário Calabar.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E LOCOMOTIVA 11 LTDA - ME.

07 de Fevereiro de 2024.
EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8E2104BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 813 DE 06 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Porto de Pedras, na forma do anexo, conforme Resolução N° 03/2023 de 07/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Porto de Pedras, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Porto de Pedras:

I. A criança é sujeito, indivíduo, única, com valor em si mesma;
II. Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil;
III. Integridade da criança;
IV. Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias;
V. Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança;
VI. Articulação das ações;
VII. Sinergia das ações;
VIII. Prioridade absoluta dos direitos da criança;
IX. Prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente mais vulneráveis; e
X. Deveres da família, da sociedade e do Estado.

Art. 4º. São diretrizes políticas do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Porto de Pedras:

I. Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento, para atender o que os direitos da criança (e do adolescente) requerem;
II. Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais pela Primeira Infância;
III. Manutenção de uma perspectiva de longo prazo;
IV. Elaboração dos planos em conjunto: governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
V. Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano;
VI. Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade; e
VII. Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação do Selo UNICEF pela Primeira Infância de Porto de Pedras.

Art. 6°. As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 7°. O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiro, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do plano municipal pela primeira Infância – PMPI.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipal que têm ações integradas PMPI.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 06 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C8B47B91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA 95757880449.

PROCESSO Nº: 03020007/2024

CONTRATO N°: 020/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA 95757880449, inscrita no CNPJ sob o nº 12.468.317/0001-36, estabelecida na Rua 15 de novembro, s/n, Quebrangulo AL e com o seguinte endereço eletrônico ppaodiario@gmail.com representada pelo seu representante legal S.r. JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social inscrito no CPF sob o nº 957.578.804-49.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO R$ 19.476,60 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.306.0002.2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/155200000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:68F443B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA A SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JFN ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Por meio do presente, torna-se público **ERRATA** a **SÚMULA** do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 038/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Edição nº 2261, de 20 de março de 2024, conforme segue:

ONDE ESTÁ ESCRITO:
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: **18 de janeiro de 2024**.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3F01BAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI.

PROCESSO Nº: 03080009/2024

CONTRATO N°: 021/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.399.0001/97, estabelecida na R. PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAIS, Nº 117, LEVADA CEP: 57.017-130 e com o seguinte endereço eletrônico R. PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAIS, Nº 117, LEVADA CEP: 57.017-130, representada pelo seu cargo do representante legal Sr. THALES DANILO DELFINO SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 125.253.094-30;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 302.664,86 (trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.306.0002.2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/155200000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8FEEEFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA.

PROCESSO Nº: 02220004/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30, com sede na Rodovia Mario Freire Leahy, 1.822, Dom Constantino, Penedo/AL, representada pela Sra. ADMA DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CPF sob o n º 009.156.184-19 e RG nº 1532186 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 037/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, E LOCAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato alhures por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2024 à 26/05/2025, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E
DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390350000/150001002 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE
ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B7E10B47

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 5º da Lei Complementar nº 06/2022, em razão do falecimento da aposentada a Sr.ª **MARIA LOUZENE CARDOSO DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro dos aposentados matricula nº 523, inscrita no CPF/MF sob no 060.123.374-34, a seu cônjuge o Sr. º **JOSÉ JUCA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.963.524-04 e RG de nº 9.589.161.

Art. 2º - O valor será equivalente a uma cota familiar de 50%, acrescido de 10% por dependente, ou seja, 60% do valor dos proventos da segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 15 de março de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:D838F0BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 33/2023 - SESAU.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **HORMOCLÍNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 70.005.855/0002-71. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 33/2023 referente a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Demais Normas Técnicas Pertinentes aos Serviços, De Acordo com os Valores Constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do SUS. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 22/03/2024. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 22 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:199480D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à merenda escolar. Foram convocadas por meio de publicação as Cooperativas: COOPERCANUDOS, COOPEAGRO, COOPAL, COOPERATIVA DA COLÔNIA PINDORAMA E COOPERLIMO, para no prazo de 05 dias uteis apresentar amostra dos itens: COOPERCANUDOS - 03, 15, 16, 23, 25, 26 (1.400 Kg), 31, 35 e 37. A COOPEAGRO - 13, 17, 22, 40, 41 e 42. A COOPAL - 09, 10, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 43 e 44. A COOPERATIVA DA COLÔNIA PINDORAMA - 01, 06 e 07. A COOPERLIMO - 11 (1.544 Kg), 12 (7.050 Kg), 26 (450 Kg) e 30, sendo apresentadas as amostras tempestivamente. Houve análise e parecer da nutricionista deste município, a Srª Flávia Dantas Silva (CRN/6º Região – 19.337/ responsável técnica), **SENDO AS MESMAS DECLARADAS APTAS**, uma vez que: "... Todas as amostras encaminhadas foram avaliadas quanto às especificações técnicas dispostas no edital da chamada pública. Após essa avaliação, as amostras foram consideradas APROVADAS." A íntegra do julgamento das amostras

analisadas pela nutricionista deste município poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 22 de março de 2024.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DBE41064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 051/2023 – 001, N° 051/2023 – 003, N° 051/2023 – 004, N° 051/2023 – 005, N° 051/2023 – 006, PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE MERENDA ESCOLAR**,** Fornecedores Registrados: **M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ sob o n°** 02.418.125/0001-61, Valor da Ata **R$ 166.006,45 (cento e sessenta e seis mil e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 27.390.230/0001-60, Valor da Ata **R$ 866.510,40 (oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n° 27.657.870/0001-94, Valor da Ata **R$ 71.868,64 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.779.013/0001-20, Valor da Ata **R$ 338.983,39 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).**
MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, CNPJ sob o n° 30.548.258/0001-98, Valor da Ata **R$ 537.651,48 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).**
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 22 de março de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:5DF7AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 42/2024 – PE

CONTRATO N° 42/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022 – 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R$ 92.509,50 (noventa e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 22/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DF187DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 43/2024 – PE

CONTRATO N° 43/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. CONTRATADA: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.983.399/0001-97. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R$ 121.577,11 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos). CELEBRAÇÃO: 22/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BAB8A6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 44/2024 – PE

CONTRATO N° 44/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. CONTRATADA: BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R$ 52.799,73 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). CELEBRAÇÃO: 22/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:714CBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL

EDITAL Nº 001/2024/SMS/PMRL

O Prefeito de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 faz saber, que a **Prefeitura Municipal realizará Audiência Pública** referente Avaliação das Metas Fiscais em Saúde do 3º quadrimestre de 2023, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço - Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 02 de abril de 2024
Horário – 11h30

Desta feita, todos ficam devidamente convocados de forma eletrônica para, desejando, participar da supramencionada audiência pública.

Rio Largo/AL, 22 de março de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3C4F77AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI 705 DE 22 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 705, DE 22 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM A GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto as instituições financeiras públicas e privadas autorizadas pelo Banco Central, com ou sem a garantia da União, até o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinados à viabilizar investimentos de projetos e programas no Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art.167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 22 de março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:201BB292

GABINETE PREFEITO
LEI 706 DE 22 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 706, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE REALINHAMENTO DE TABELAS DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realinhar as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, dos vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O realinhamento incidirá sobre os valores constantes nas tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei nº 696, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os benefícios de aposentadorias e pensões mantidos pelo Fundo de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte – FUNPREV-SLN, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10% (dez por cento), aos que recebem acima do salário minimo nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Integram esta Lei as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 22 de março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2D530B52

GABINETE PREFEITO
LEI 707 DE 22 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 707, DE 22 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR COM OS CUSTOS DA RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a obra de restauração da Igreja Matriz de Santa Luzia do Norte/AL.
Art. 2º. A obra referida no artigo anterior deverá seguir o projeto interventivo da coberta e do coro da Igreja Matriz de Santa Luzia do Norte, aprovado conforme o PARECER TÉCNICO SECULT PROMEM – SECULT/01/03/2024.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 22 de março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:62B2A2C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.07.0059/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 74/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.07.0059/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9E0DD540

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.12.0041/2023
Pregão Eletrônico nº 75/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 75/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.12.0041/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EE1733FB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.13.0027/2023
Pregão Eletrônico nº 76/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 76/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.13.0027/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:47F6E716

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.22.0041/2023
Pregão Eletrônico nº 77/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 77/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.22.0041/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0D1E9F58

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.22.0042/2023
Pregão Eletrônico nº 78/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.22.0042/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EA77BDF6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.27.0038/2023
Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.27.0038/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:55692EA6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.27.0039/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 82/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.27.0039/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:63907067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE74/2023-1 – Processo nº 12.07.0059/2023 – Pregão Eletrônico nº 74/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: J F LEMOS LTDA (CNPJ 35.670.917/0001-88) – Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições sem balança e quentinhas (LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 08) – Valor global: R$ 667.850,00 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE74/2023-2 – Processo nº 12.07.0059/2023 – Pregão Eletrônico nº 74/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: G S DAMASCENO ME (CNPJ 12.095.685/0001-86) – Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições sem balança e quentinhas (LOTES 03 E 04) – Valor global: R$ 269.820,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais)) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7FB15C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE75/2023-1 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ALL WORK COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 18.007.154/0001-70) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 01) – Valor global: R$ 3.099,00 (três mil noventa e nove reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-2 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MV COMERCIO LTDA (CNPJ nº 50.438.061/0001-03) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTES 02, 03, 08, 12, 15, 19, 23 e 28) – Valor global: R$ 39.595,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-3 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 04) – Valor global: R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-4 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR-ME (CNPJ nº 18.643.356/0001-09) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTES 05, 13, 14, 21 e 29) – Valor global: R$ 11.184,97 (onze mil cento e oitenta e quatro reais noventa e sete centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-5 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 41.043.317/0001-92) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTES 06 e 09) – Valor global: R$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-6 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 07) – Valor global: R$ 2.199,92 (dois mil cento e noventa e nove reais noventa e dois centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-7 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ nº 45.329.312/0001-81) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 10) – Valor global: R$ 1.602,90 (um mil seiscentos e dois reais noventa centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-8 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SUPERAR LTDA (CNPJ nº 13.482.516/0001-61) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 11) – Valor global: R$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-9 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 42.650.279/0001-07) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTES 16, 17, 33 e 36) – Valor global: R$ 1.277,17 (um mil duzentos e setenta e sete reais dezessete centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-10 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ZUMED COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 06.345.634/0001-62) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTES 18 e 24) – Valor global: R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-11 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 31.499.939/0001-76) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 20) – Valor global: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-12 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº

11.738.593/0001-04) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTES 22 E 32) – Valor global: R$ 56.044,30 (cinquenta e seis mil quarenta e quatro reais trinta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-13 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ nº 45.538.349/0001-10) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 25) – Valor global: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-14 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BGF COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 37.650.759/0001-20) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTES 26, 31 E 35) – Valor global: R$ 7.646,92 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais noventa e dois centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-15 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LC MAQUINAS LTDA (CNPJ nº 48.892.631/0001-99) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 30) – Valor global: R$ 2.000,00 (dois mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº PE75/2023-16 – Processo nº 12.12.0041/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTIC E ELETROELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 52.504.817/0001-09) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares (LOTE 34) – Valor global: R$ 4.549,15 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais quinze centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:251FEC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE76/2023 – Processo nº 12.13.0027/2023 – Pregão Eletrônico nº 76/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ANDERSON SOARES COSTA – ME (CNPJ 05.268.942/0001-79) – Objeto: Registro de preços para contratação de serviço funerário com fornecimento de urnas (LOTE 01) – Valor global: R$ 310.900,00 (trezentos e dez mil novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:455F94A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE77/2023 – Processo nº 12.22.0041/2023– Pregão Eletrônico nº 77/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: G L NOBRE (CNPJ 17.045.785/0001-11) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de manutenção de ar-condicionado e diversos (LOTES 01, 02, 03 e 04) – Valor global: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B3F7EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE78/2023 – Processo nº 12.22.0042/2023 – Pregão Eletrônico nº 78/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME (CNPJ nº 09.290.746/0001-51) – Objeto: Contratação do serviço continuado de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças (LOTE 01) – Valor global: R$ 2.697.540,00 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2D3473F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE81/2023-1 – Processo nº 12.27.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ 27.518.373/0001-05) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização e identificação viária (LOTES 01, 04, 05, 08, 09, 10, 26 e 28) – Valor global: R$ 103.910,00 (cento e três mil novecentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE81/2023-2 – Processo nº 12.27.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: D.L. BATISTA (CNPJ 25.901.388/0001-22) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização e identificação viária (LOTES 02, 03, 06, 11 e 12) – Valor global: R$ 48.823,25 (quarenta oito mil oitocentos e vinte e três reais vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE81/2023-3 – Processo nº 12.27.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI (CNPJ 11.396.290/0001-50) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização e identificação viária (LOTES 07, 16, 17, 19, 20, 21 E 22) – Valor global: R$ 265.557,30 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE81/2023-4 – Processo nº 12.27.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 41.976.238/0001-34) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização e identificação viária (LOTES 13, 14, 18 e 24) – Valor global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE81/2023-5 – Processo nº 12.27.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP –

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA (CNPJ 21.668.414/0001-63) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização e identificação viária (LOTES 15 e 23) – Valor global: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE81/2023-6 – Processo nº 12.27.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 81/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ 37.278.673/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização e identificação viária (LOTE 25) – Valor global: R$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BB7F2502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE82/2023-1 – Processo nº 12.27.0039/2023 – Pregão Eletrônico nº 82/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ALVES E ALCANTARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 17.656.342/0001-67) – Objeto: Registro de preços de aquisição de frutas e verduras (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42) – Valor global: R$ 110.520,10 (cento e dez mil quinhentos e vinte reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE82/2023-2 – Processo nº 12.27.0039/2023 – Pregão Eletrônico nº 82/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 20.517.749/0001-18) – Objeto: Registro de preços de aquisição de frutas e verduras (LOTE 11, 12, 16, 17, 21, 22, 26, 28, 29, 31 e 32) – Valor global: R$ 37.048,00 (trinta e sete mil quarenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:775E7612

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
1001021900032024

PROCESSO: 1001021900032024
InteressadO: secretaria municipal de EDUCAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS.

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E OUTROS MATERIAIS MUSICAIS**, em favor da proponente: ***J A CAVALCANTE JUNIOR - ME*** **– CNPJ nº *34.864.588/0001-43* no valor total de R$ *21.486,00* (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 15 de março de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7B11DC1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89.
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 07 de março de 2024
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Valmor Fernandes Rosa Filho pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:83663111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004.012.041223
Contrato de nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica, visando suprir as necessidades deste Município de São José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Zulene Maria Santiago da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:87ABB6A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 08/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº 08/2024

São Miguel dos Milagres-AL, em 01 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Adriana da Cunha Silva

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Leis Municipais n.º 568/2022 e 501/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **Adriana da Cunha Silva**, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF de nº 028.663.244-63, portadora do RG de nº 99001098658 SSP/AL, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV c/c artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c artigo 61, Incisos I, II, III, IV e parágrafo único c/c artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017 e artigo 33 da Lei Municipal 568/2022**, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço sob os vencimentos base (artigo 69 da Lei 276/1992), além de reajuste pela paridade,** conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 53-0/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:B6CEDE1B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 09/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº 09/2024

São Miguel dos Milagres-AL, em 01 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Edneide de Moura Silva.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Leis Municipais n.º 568/2022 e 501/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Maria Edneide de Moura Silva**, inscrita no CPF 894.758.104-63, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41/203 c/c artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47 c/c artigo 61, Incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único, e artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017 e artigo 33 da Lei Municipal 568/2022**, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescida de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço sob os vencimentos base** (artigo 69 da Lei 276/1992), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 54-0/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:31709748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGARES
Contratada: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peixe, para distribuição na Semana Santa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel dos Milagres.

Valor Global: **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);**

Vigência: 90(noventa) dias;

Celebração: 20/03/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Simone de Paula da Silva e Gustavo Henrique Alves Pereira

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:8BA69495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão e licenciamento de software para Portal Eletrônico de Documentos, Licitação e Obras para a Modernização e Eficiência da Administração Pública Municipal de Taquarana-AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/04/2024**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 22 de março de 2024.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:349E8A86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **HS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 50.564.964/0001-30 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – TIPO CARNES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 864.540,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)** Data de Assinatura: 18 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9A07D2A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J B DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO** inscrita no CNPJ sob n.º 28.527.435/0001-08 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – TIPO CARNES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.086.670,00 (Um milhão oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais)** Data de Assinatura: 18 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F9652AC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 53.302.314/0001-05 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – TIPO CARNES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 359.671,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais)** Data de Assinatura: 18 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7C971BAB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 222/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 222/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Correlatos 04 (2024), em favor das empresas: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.162.170/0001-23, vencedora dos itens 01 e 35, perfazendo um total de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais); **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 29.868.059/0001-88, vencedora dos itens 04, 17, 19, 20, 22, 30, 32, 33, 34, 58, 76, 106, 110 e 113, perfazendo um total de R$ 1.277.143,00 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e três reais); **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.436.406/0001-05, vencedora dos itens 05, 15, 36, 78, 84 e 112, perfazendo um total de R$ 123.685,00 (Cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 08, 10, 13, 26, 27, 29, 37, 38, 45, 47, 48, 64, 65, 74, 75, 93, 94, 95, 101, 103, 104 e 111, perfazendo um total de R$ 543.363,50 (Quinhentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **C. O DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.788.967/0001-40, vencedora dos itens 09, 11 e 102, perfazendo um total de R$ 63.960,00 (Sessenta e três mil novecentos e sessenta reais); **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 29.775.313/0001-01, vencedora dos itens 12, 23, 28 e 60, perfazendo um total de R$ 47.135,00 (Quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais); **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.232.280/0001-69, vencedora dos itens 14, 16 e 88, perfazendo um total de R$ 13.096,00 (Treze mil e noventa e seis reais); **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.364.822/0001-48, vencedora dos item 18, perfazendo um total de R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais); **DROGARIA PAPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.659.446/0001-71, vencedora do item 21, 24, 25, 51, 52, 53, 89 e 115, perfazendo um total de R$ 286.450,00 (Duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais); **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.108.702/0001-07, vencedora do item 39, perfazendo um total de R$ 26.238,75 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.182.725/0001-12, vencedora dos itens 46, 87 e 114, perfazendo um total de R$ 125.964,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais); **MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 50.775.426/0001-95, vencedora dos itens 50 e 86, perfazendo um total de R$ 78.180,00 (Setenta e oito mil cento e oitenta reais); **CIMED INDUSTRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 02.814.497/0007-00, vencedora do item 54, perfazendo um total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 40.274.237/0001-85, vencedora do item 55, perfazendo um total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 18.252.904/0001-70, vencedora dos itens 56, 57, 107 e 108, perfazendo um total de R$ 7.488.000,00 (Sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens 61 e 85, perfazendo um total de R$ 2.788.875,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e oito

mil oitocentos e setenta e cinco reais); **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens 62, 63, 81 e 82, perfazendo um total de R$ 50.626,00 (Cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais); **INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 04.040.383/0001-82, vencedora do item 97, perfazendo um total de R$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais); **M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.829.339/0001-09, vencedora do item 98, perfazendo um total de R$ 3.894,00 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 20 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:775F1F8F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 223/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 223/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos 05 (2024), em favor das empresas: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.368.182/0001-84, vencedora dos itens 01, 14, 22 e 37, perfazendo um total de R$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais); **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.436.406/0001-05, vencedora dos itens 02, 03, 24, 28, 35, 62, 76, 93 e 94, perfazendo um total de R$ 80.870,00 (Oitenta mil oitocentos e setenta reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.400.006/0001-70, vencedora do item 04, perfazendo um total de R$ 33.255,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.674.752/0001-40, vencedora do item 05, perfazendo um total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 06, 07, 08, 64, 78, 89, 92, 102 e 103, perfazendo um total de R$ 239.380,00 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais); **DROGARIA PAPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.659.446/0001-71, vencedora dos itens 9, 11, 12, 36, 50, 75, 79 e 106, perfazendo um total de R$ 104.620,00 (Cento e quatro mil seiscentos e vinte reais); **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 29.868.059/0001-88, vencedora dos itens 10, 18, 21, 34, 46, 55, 56, 67, 77, 81, 97 e 104, perfazendo um total de R$ 267.253,00 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais); **DROGARIA SANTA LUZIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.739.998/0001-28, vencedora dos itens 13, 27, 29, 53, 80, 87, 88, 95, 98, 105 e 107, perfazendo um total de R$ 278.410,00 (Duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais); **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 35.472.743/0001-49, vencedora dos itens 15, 16, 42 e 63, perfazendo um total de R$ 48.425,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais); **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.232.280/0001-69, vencedora dos itens 20, 26, 40, 41, 48, 82, 85, 91 e 100, perfazendo um total de R$ 200.740,00 (Duzentos mil setecentos e quarenta reais); **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 29.775.313/0001-01, vencedora dos itens 32, 33, 39, 43, 44, 47, 60, 61, 65, 66, 84, 99 e 101, perfazendo um total de R$ 203.030,00 (Duzentos e três mil e trinta reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 49 e 68, perfazendo um total de R$ 193.110,00 (Cento e noventa e três mil cento e dez reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 21 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CD0C4BD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATADA: DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S., inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços Técnicos e Jurídicos profissionais relativos á Recuperação de Recitas relativas ao Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF, obtidos indevidamente pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, no Art. 25, II, e Art. 13, III e IV da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação "para a contratação de serviços técnicos (...) de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização", e, na Lei nº 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), ao prever em seu Art. 3º-A que "os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares".
ONDE SE LÊ: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
LEIA-SE: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o **art. 57**, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede Secretaria de Finanças e Planejamento, do Município de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 15 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0A8FB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

OBJETO: Prestação de Serviços com Finalidade de Atendimento Especializado em Consultas Médicas Especializadas e Exames.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2595 – Incremento Emergencial Temporário MAC – 25000.120301/2023-84
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 26590000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0007.2613 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado o MULTIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-LIDERA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.798.213/001-67, pessoa jurídica.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:CDA9BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2024

OBJETO: Prestação de Serviços com Finalidade de Atendimento Especializado em Consultas Médicas Especializadas, Exames e Cirurgias de Média e Alta Complexidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2595 – Incremento Emergencial Temporário MAC – 25000.120301/2023-84
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 26590000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2613 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado o MEDCIRURGIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 29.180.463/0001-64, pessoa jurídica.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:3196F81F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA 007/2024.

DESPACHO
Processo nº 02270008/2024.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA 007/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de Serviço Manutenção Corretiva em Impressora.
CONTRATADO: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 656,00 (setisentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 22 de março de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:47924FCF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130011/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 024/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023-CPL, firmado entre as partes em 20/03/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Viçosa/AL, de Classe II A.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 024/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025.
DA DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/Jose Juarez Bomfim da Silva/ Orgão Gerenciador
ALAGOAS AMBIENTAL S.A/ Luciano José de Araújo Barros /Diretor Financeiro- Marnes Costa Machado Gomes/ Diretor Operacional.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1E0E6EF3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 029/2024
Processo administrativo nº 01100005/2024
Pregão Eletrônico: nº 90001/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Contratada: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 30.932.811/0001-91.
Valor global: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco) destinado a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município no período da semana santa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021..
ASSINATURA: 22/03/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social / Kiatiane Calheiros Amorim Santos -
COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS LTDA-ME /CONTRATADA / Jairo Firmino da Rocha / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4A481539

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 030/2024
Processo administrativo nº 01100005/2024
Pregão Eletrônico: nº 90001/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Contratada: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 52.725.788/0001-05.
Valor global: R$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais)
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco) destinado a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município no período da semana santa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021..
ASSINATURA: 22/03/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social / Kiatiane Calheiros Amorim Santos -
MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA-EPP, /CONTRATADA / Dannubia Candida Sabino de Lima / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5647D683

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 20 / 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 20 / 2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
MARIA GEANE DE ARAUJO	###.481.0##-##	19/03/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MARIA EULINETE DE OLIVEIRA	###.225.4##-##	19/03/2024	PROFESSOR SUBSTITUTO – LINGUA PORTUGUESA
EDERLAINE VIEIRA MELO DOS SANTOS	###.205.3##-##	18/03/2024	PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA DAS GRACAS VIEIRA	###.939.3##-##	18/03/2024	PROFESSOR MEDIADOR
RAFAELLA SANTOS MARTINS	###.312.5##-##	18/03/2024	PROFESSOR MEDIADOR
MARISA HENRIQUE ARAUJO	###.023.8##-##	15/03/2024	PROFESSOR MEDIADOR
JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	###.606.1##-##	18/03/2024	PROFESSOR SUBSTITUTO – MONITOR (TEMPO INTEGRAL)
JOEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	###.534.1##-##	18/03/2024	PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos servidores acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.
Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FC38B5BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL 001/2024 RETIFICAÇÃO 01 (21/03/2024)

EDITAL 001/2024 RETIFICAÇÃO 01 (21/03/2024)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SUPRIR AS CARÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO LARGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH, no uso de suas atribuições, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de cadastro de reservas para contratação temporária de Profissionais para atuar nas repartições públicas deste Município. Os cargos são: Agente Comunitário de Saúde, Ajudante de Limpeza Urbana, Ajudante de Pedreiro, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Nutrição Escolar, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Cuidador de Animais, Cuidador Infantil, Educador Físico, Eletricista, Eletrotécnico, Encanador, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gastrônomo, Instrutor Cívico Militar, Instrutor Cultural e Esportivo, Intérprete de Libras, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Médico Clinico Geral, Médico de Especialidades, Médico Veterinário, Mestre de Capoeira, Mestre de Guerreiro, Mestre de Obras, Mestre de Pastoril, Mestre de Reisado, Monitor Cívico Militar, Monitor do Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Oficial Militar de Gestão Escolar, Operador de Maquinas, Operador de Micro, Orientador Social, Pedagogo, Pedreiro, Pintor, Professor, Psicólogo, Secretário Escolar, Serralheiro, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Terapeuta Ocupacional, Tratorista e Vigia. Este Processo Seletivo Simplificado tem tempo determinado, conforme Lei Municipal de Rio Largo nº 1.973/2022 de 22 de dezembro de 2022 e suas alterações, que passa a integrar este Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), no que concerne à inscrição, análise documental, curricular e de experiências, cabendo a mesma efetuar a convocação e contratação dos candidatos classificados no quantitativo expresso neste edital, em primeiro momento; e, seguidamente, por necessidade da administração pública os demais candidatos aprovados que se configuram como cadastro de reserva, considerando o estudo de impacto financeiro da folha de pagamento de pessoal.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Educação, através da Portaria nº 108/2024, de 22 de fevereiro de 2024.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de inscrição presencial, a qual o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, estar munido (a) da ficha de inscrição impressa e preenchida (Anexo V) e de toda a documentação pessoal, curricular e de experiências, junto com as suas respectivas cópias (Vide item 4).
1.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deve estar em posse de todos os documentos solicitados para o certame.
1.5. A inscrição possui caráter classificatório e eliminatório, quando houver erros documentais, e classificatório, aos que obtiverem sucesso no procedimento de entrega dos documentos específicos ao cargo de interesse deste Edital.
1.6. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
1.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dada sua condição de servidores temporários, serão substituídos, sem qualquer aviso prévio, pelos candidatos que sejam eventualmente nomeados em concurso público que, porventura, venha a ser realizado, nos cargos que forem igualmente contemplados neste Processo Seletivo e no certame vindouro.
1.8. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovado por cargo, de acordo com o número de vagas que podem surgir na temporalidade deste edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Largo, podendo a critério de extrema necessidade, ser chamados também para assumir vagas de possíveis vacâncias dos classificados, que por alguma intempérie não prossiga com o cargo que se estabeleceu na temporalidade e validade deste certame.
1.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em avisos e publicações, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte link: http://www.riolargo.al.gov.br/editais.
1.10. Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
1.11. O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, não aplicando- se subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

II - DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, remuneração da hora aula para professores, remuneração para os demais profissionais e carga horária são apresentados nas tabelas a seguir:

2.1.1. Cargos de Ensino Superior:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
01	**Analista de Sistemas**	Curso Superior em Analise de Sistema e/ou Tecnologia da Informação e registro no Conselho de Classe	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
02	**Arquiteto**	Curso Superior completo em Arquitetura e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
03	**Assistente Social**	Curso Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**02**	**R$2.975,83**
04	**Educador Físico**	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
05	**Enfermeiro**	Curso Superior completo em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Mental e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**

06	**Enfermeiro**	Curso Superior completo em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Mental e registro no Conselho de classe compete	40 horas	**01**	**R$3.600,00**
07	**Enfermeiro - PSF**	Curso Superior completo em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Pública e experiência comprovada em Saúde da Família e registro no Conselho de classe compete	40 horas	**01**	**R$3.600,00**
08	**Engenheiro Ambiental**	Curso Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
09	**Engenheiro Civil**	Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
10	**Farmacêutico**	Curso Superior completo em Farmácia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
11	**Fisioterapeuta**	Curso Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**02**	**R$2.975,83**
12	**Fonoaudiólogo**	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
13	**Fonoaudiólogo Infantil**	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
14	**Gastrônomo**	Curso Superior completo em Gastronomia e registro no Conselho de classe compete	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
15	**Instrutor Cívico Militar**	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, ou Licenciatura Plena nas áreas afins e ser militar da ativa	40 horas	**01**	**R$3.500,00**
16	**Médico Alergologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Alergia e Imunologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
17	**Médico Angiologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Angiologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
18	**Médico Cardiologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Cardiologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
19	**Médico Cirurgião Geral**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Cirurgia e Geral, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
20	**Médico Cirurgião Geral**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Cirurgia e Geral, devidamente inscrito no conselho de classe.	40 horas	**01**	**R$10.500,00**
21	**Médico Clínico Geral para Programas Federais**	Ensino Superior Completo em Medicina, devidamente inscrito no conselho de classe.	40 horas	**01**	**R$13.200,00**
22	**Médico Dermatologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Dermatologia Clínica e/ou Cosmiatria Médica, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
23	**Médico Dermatologista Infantil**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Dermatologia Clínica pediátrica, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
24	**Médico Endocrinologista**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Endocrinologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
25	**Médico Gastroenterologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Gastroenterologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
26	**Médico Ginecologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia Clinica, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	**01**	**R$8.000,00**
27	**Médico Ginecologista E Colposcopista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia com título de Colposcopia, devidamente inscrito no conselho de classe.	40 horas	**01**	**R$10.500,00**
28	**Médico Ginecologista/Obstetra**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
29	**Médico Ginecologista/Obstetra**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	**01**	**R$8.000,00**
30	**Médico Mastologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Mastologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
31	**Médico Neurologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Neurologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	**01**	**R$8.000,00**
32	**Médico Neuro Pediatra**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Neuropediatria devidamente inscrito no conselho de classe	30 horas	**01**	**R$8.000,00**
33	**Médico Nutrólogo**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Nutrologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
34	**Médico Oftalmologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Oftalmologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
35	**Médico Oftalmologista Infantil**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Oftalmo Pediatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
36	**Médico Ortopedista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Ortopedia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
37	**Médico Otorrinolaringologista**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Otorrinolaringologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
38	**Médico Otorrinolaringologista Infantil**	Ensino Superior Completo em Medicina e Pós-Graduação em Otorrinolaringologia Pediatrica, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
39	**Médico Pediatra**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pediatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
40	**Médico Pneumologista**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pneumologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
41	**Médico Proctologista**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Proctologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
42	**Médico Psiquiatra**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
43	**Médico Psiquiatra**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria, devidamente inscrito no conselho de classe.	30 horas	**01**	**R$8.000,00**
44	**Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria Infantil, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
45	**Médico Reumatologista**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Reumatologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
46	**Médico Ultrassonografista**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Ultrassonografia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
47	**Médico Urologista**	Curso Superior em Medicina com Especialização em Urologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$5.250,00**
48	**Médico Veterinário**	Curso Superior em Medicina Veterinária com Especialização em Anestesiologia, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$2.795,83**
49	**Médico Veterinário**	Curso Superior em Medicina Veterinária com Especialização em Cirurgia Veterinária, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$2.795,83**
50	**Médico Veterinário**	Curso Superior em Medicina Veterinária com Especialização em Clínica Médica Veterinária, devidamente inscrito no conselho de classe.	20 horas	**01**	**R$2.795,83**
51	**Monitor**	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, ou Licenciatura	20 horas	**01**	**R$4.500,00**

	Cívico Militar	Plena nas áreas afins e ser militar da ativa			
52	**Nutricionista**	Curso Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe competente.	20 horas	**02**	**R$2.975,83**
53	**Nutricionista Infantil**	Curso Superior completo em Nutrição e Pós-Graduação em Nutrição Infantil e registro no conselho de classe competente.	20 horas	**02**	**R$2.975,83**
54	**Odontólogo**	Curso Superior completo em Odontologia e registro no conselho de classe competente.	20 horas	**02**	**R$3.600,00**
55	**Odontólogo Pediatra**	Curso Superior completo em Odontologia e Pós-Graduação em Odontopediatria e registro no conselho de classe competente.	20 horas	**02**	**R$3.600,00**
56	**Oficial Militar de Gestão Escolar**	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, ou Licenciatura Plena nas áreas afins ser militar da ativa	20 horas	**01**	**R$5.500,00**
57	**Pedagogo**	Curso Superior Completo em Pedagogia	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
58	**Pedagogo**	Curso Superior Completo em Pedagogia com especliazação em Atencimento Educacional Especializado - AEE	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
59	**Pedagogo**	Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psico-Pedagogia	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
60	**Pedagogo**	Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Neuro-Psicopedagogia	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
61	**Professor Auxiliar da Educação Infantil**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 horas	**03**	**R$2.762,84**
62	**Professor da Educação Infantil**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	25 horas	**03**	**R$2.762,84**
63	**Professor do 1º ao 5º Ano**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas	**03**	**R$2.762,84**
64	**Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	25 horas	**01**	**R$2.762,84**
65	**Professor (6º ao 9º) de Artes**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes e/ou Educação Artística.	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
66	**Professor de Artes - Dança**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes - Dança.	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
67	**Professor de Artes – Música**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes Música.	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
68	**Professor de Artes - Teatro**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes - Teatro.	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
69	**Professor (6º ao 9º) de Ciências**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências, Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais.	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
70	**Professor (6º ao 9º) De Educação Física**	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
71	**Professor de Ensino Religioso**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ensino Religioso e/ou Teologia	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
72	**Professor de Geografia**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	20 horas	**01**	**R$2.210,27**
73	**Professor (6º ao 9º) de História**	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais/ Estudos Sociais.	Até 20 horas	**01**	**R$2.210,27**
74	**Professor De Inglês**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Inglês	Até 20 horas	**10**	**R$2.210,27**
75	**Professor (6º ao 9º) De Língua Portuguesa**	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.	Até 20 horas	**01**	**R$2.210,27**
76	**Professor (6º ao 9º) De Matemática**	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática.	Até 20 horas	**01**	**R$2.210,41**
77	**Professor Mediador**	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial, Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia	25 horas	**10**	**R$2.762,84**
78	**Psicólogo**	Curso Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
79	**Psicólogo da Infância e Adolescência**	Curso Superior Completo em Psicologia com especialização em Psicologia Infantil e registro no Conselho de classe competente.	40 horas	**01**	**R$5.250,00**
80	**Terapeuta Ocupacional**	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe competente	20 horas	**01**	**R$2.975,83**
81	**Terapeuta Ocupacional Infantil**	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe competente	20 horas	**01**	**R$2.975,83**

2.1.2. Cargos de Nível Médio:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
82	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área nº 21, Microárea nº 03**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
83	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área nº 31, Microárea nº 01**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
84	**Agente Comunitário de Saúde - USF Manoel Gonçalves da Silva II, Área nº 28, Microárea nº 01 - Conjunto Residencial Prefeito Antônio Lins de Souza**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
85	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Ezequias Alves, Área nº 05, Microárea nº 07**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
86	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 01**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
87	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 03**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
88	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 04**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
89	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 05**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
90	**Agente Comunitário de Saúde - USF Dr. Gastão Oiticica, Área nº 17, Microárea nº 06**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
91	**Agente Comunitário de Saúde - USF Audeir de Aguiar Peixoto, Área nº 15, Microárea nº 03**	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência da ESF a pelo menos 02 anos.	40 horas	**01**	**R$2.824,00**
92	**Assistente Administrativo**	Ensino Médio Completo	40 horas	**02**	**R$1.412,00**
93	**Auxiliar de Disciplina**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**

94	**Auxiliar de Nutrição (Merendeira/Cozinheira)**	Ensino Médio Completo	40 horas	**02**	**R$1.412,00**
95	**Auxiliar de Saúde Bucal**	Ensino Médio Completo mais curso técnico específico na área e cadastro no conselho de classe	40 horas	**02**	**R$1.412,00**
96	**Eletrotécnico**	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	40 horas	**01**	**R$1.800,00**
97	**Fiscal de Obras**	Ensino Médio Completo	40 horas	**02**	**R$1.412,00**
98	**Instrutor Cultural**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
99	**Instrutor Esportivo**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
100	**Intérprete de LIBRAS**	Ensino Médio Completo, mais certificado de Proficiência em Libras por Instituição reconhecida pelo MEC, por Secretarias de Estado e Municípios ou entidades filiadas a FENEIS e/ou PROLIBRAS.	25 horas	**01**	**R$1.412,00**
101	**Mecânico de Máquinas Pesadas**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	**01**	**R$1.800,00**
102	**Mestre de Capoeira**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
103	**Mestre de Guerreiro**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
104	**Mestre de Obras**	Ensino Médio Completo	44 horas	**01**	**R$1.800,00**
105	**Mestre de Pastoril**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
106	**Mestre de Reisado**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
107	**Operador de Micro**	Ensino Médio Completo mais curso de Informática	40 horas	**02**	**R$1.442,28**
108	**Orientador Social**	Ensino Médio Completo	40 horas	**02**	**R$1.412,00**
109	**Professor de Música**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
110	**Secretário Escolar**	Ensino Médio Completo, mais curso específico de formação em Secretariado Escolar.	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
111	**Técnico de Enfermagem**	Ensino Médico Completo mais Curso Técnico de Enfermagem e Inscrição do Conselho de Classe	40	**02**	**R$1.412,00**
112	**Técnico em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado**	Ensino Médio Completo	40 horas	**01**	**R$2.824,00**

2.1.3. Cargos de Nível Fundamental:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
113	**Ajudante de Pedreiro**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**10**	**R$1.412,00**
114	**Auxiliar de Limpeza Urbana (Capinação)**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**10**	**R$1.412,00**
115	**Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari)**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**02**	**R$1.412,00**
116	**Auxiliar de Serviços Gerais**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**10**	**R$1.412,00**
117	**Calceteiro**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**02**	**R$1.800,00**
118	**Carpinteiro**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**01**	**R$1.800,00**
119	**Coveiro**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**01**	**R$1.412,00**
120	**Cuidador de Animais**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
121	**Cuidador Infantil**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
122	**Eletricista**	Ensino Fundamental Completo com formação técnica em instalação eletrica	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
123	**Encanador**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**01**	**R$1.412,00**
124	**Jardineiro**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	**02**	**R$1.412,00**
125	**Marceneiro**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**01**	**R$1.412,00**
126	**Monitor de Transporte Escolar**	Ensino Fundamental Completo	44 horas	**02**	**R$1.412,00**
127	**Motorista Categoria "B"**	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B.	44 horas	**02**	**R$2.000,00**
128	**Motorista Categoria "D"**	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E.	44 horas	**02**	**R$2.000,00**
129	**Motorista Categoria "D"**	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E. Com experiência comprovada na operação de caminhão Muck.	44 horas	**01**	**R$2.000,00**
130	**Motorista Categoria "D"**	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E. Com experiência comprovada na operação de caminhão compactador de lixo	44 horas	**01**	**R$2.000,00**
131	**Motorista do Transporte Escolar**	**Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar**	44 horas	**05**	**R$1.518,08**
132	**Operador de Máquina Motosserra**	**Ensino Fundamental Completo**	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
133	**Operador e Máquina (Pá Mecânica)**	**Ensino Fundamental Completo**	44 horas	**01**	**R$1.800,00**
134	**Operador de Máquina Patrol (Patrolista)**	**Ensino Fundamental Completo**	44 horas	**01**	**R$1.800,00**
135	**Operador de Máquina Retroescavadeira**	**Ensino Fundamental Completo**	44 horas	**01**	**R$1.800,00**
136	**Operador de Máquina Roçadeira**	**Ensino Fundamental Completo**	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
137	**Operador de Máquina Triturador**	**Ensino Fundamental Completo**	40 horas	**01**	**R$1.412,00**
138	**Pedreiro**	**Ensino Fundamental Completo**	44 horas	**02**	**R$1.800,00**
139	**Pintor**	**Ensino Fundamental Completo**	44 horas	**02**	**R$1.800,00**
140	**Serralheiro**	**Ensino Fundamental Completo**	44 horas	**01**	**R$1.800,00**
141	**Tratorista**	**Ensino Fundamental Completo**	44 horas	**01**	**R$1.412,00**
142	**Vigia**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	**04**	**R$1.412,00**

* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

2.2. Para os cargos de nível superior, discriminados nos códigos 1 a 14 da tabela do subitem, a remuneração a ser recebida pelo candidato classificado e contratado corresponde ao valor da hora aula apresentado no quadro do subitem 2.1, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.
2.3. Para cargos, discriminados nos códigos 15 ao 24 da tabela do subitem 2.1, a remuneração a ser recebida pelo candidato classificado e contratado será fixa, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.
2.4. As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro a seguir:

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	**Analista de Sistemas**	Planejar, coordenar e executar projetos de sistema da informação, como tais entendidos os que envolvam processamento de dados ou utilização de recursos de informação e automação; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação, definir, estruturar, testar e simular programas e sistemas de informação; elaborar e codificar programas; estudar a viabilidade técnica e financeira para a implantação de projetos e sistemas da informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalizar, controlar e operar sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado, suporte técnico consultoria especializada; e oferecer suporte técnico consultoria especializada em informática e automação; realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditoria de projetos e sistemas de informação; realizar outras atividades correlatas.

02	**Arquiteto**	Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais; estudar as acomodações domésticas, as tecnologias que permitem a construção de grandes obras e planejar a ocupação do espaço urbano; realizar atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional; desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA); exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se inclua no âmbito da profissão; dirigir obras e serviços técnicos; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaborar orçamentos; padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade; executar obras e serviços técnicos; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; Dar pareceres em projetos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
03	**Assistente Social**	Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de sociabilização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais econômicos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços do município; mediação dos processos grupais dos serviços; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas nos programas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; participar de todas as atividades promovidas, quando solicitado.
04	**Educador Físico**	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de atendimento da Assistência Social, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de trabalho, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.
05	**Enfermeiro 20 horas**	Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do município. Participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções. Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes. Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes. Supervisionar a esterilização do material em salas de operações. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Prestar socorros de urgência. Orientar o isolamento dos pacientes. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Providenciar o abastecimento de material de enfermagem.
06	**Enfermeiro 40 horas**	Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do município. Participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções. Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes. Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes. Supervisionar a esterilização do material em salas de operações. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Prestar socorros de urgência. Orientar o isolamento dos pacientes. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Providenciar o abastecimento de material de enfermagem.
07	**Enfermeiro PSF**	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde, Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da UBS.
08	**Engenheiro Ambiental e Sanitarista**	Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, Avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Execução de desenho técnico.
09	**Engenheiro Civil**	Elaborar executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
10	**Farmacêutico**	Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde , dentro do seu campo de especialidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.
11	**Fisioterapeuta**	Atender Pacientes, Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes, traçar plano terapêutico, preparar ambiente terapêutico, prescrever atividades, preparar material terapêutico, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos, estimular percepção táctil-cinestésica, reeducar postura dos pacientes, prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações, acompanhar evolução terapêutica, reorientar condutas terapêuticas, estimular adesão e continuidade do tratamento, indicar tecnologia assistiva aos pacientes, habilitar pacientes, Eleger procedimentos de habilitação, habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, aplicar técnicas de tratamento de reabilitação, habilitar funções intertegumentares, ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL), orientar pacientes e familiares, explicar procedimentos e rotinas, demonstrar procedimentos e técnicas, orientar e executar técnicas ergonômicas, verificar a compreensão da orientação, esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
12	**Fonoaudiólogo**	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
13	**Fonoaudiólogo Infantil**	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
14	**Gastrônomo**	Elaborar cardápios, realizar os serviços junto ao Nutricionista e estabelecer detalhes como o uso adequado de temperos e bebida que será servida junto à comida.

15	**Instrutor Cívico Militar**	Estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos, Atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola, Atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade, Acompanhar a frequência dos alunos na escola, Contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos, Procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação, Lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar, Participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola, Contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais, Orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares, Desenvolver nos alunos o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação dos cultos aos Símbolos Nacionais, Acompanhar os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado, Manter o Oficial Militar de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos, Compartilhar com os demais instrutores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional, Manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal, Acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola, Participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional, Conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais, Ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas, Entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos alunos. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas na escola, depois de autorizadas pelo Diretor Escolar, Orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe, Elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais, Conferir a presença dos alunos após receber a apresentação das turmas pelos líderes de classe, Acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares, Garantir que todos os alunos tomem conhecimento de orientações, informações e avisos, Coordenar e acompanhar as refeições dos alunos, Sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor, Manter uma relação respeitosa com os alunos, e condizente com a função
16	**Médico Alergologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
17	**Médico Angiologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
18	**Médico Cardiologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
19	**Médico Cirurgião Geral 20 Horas**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
20	**Médico Cirurgião Geral 40 Horas**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
21	**Médico Clínico Geral para Programas Federais**	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta Qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
22	**Médico Dermatologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
23	**Médico Dermatologista Infantil**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas.
24	**Médico Endocrinologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
25	**Médico Gastroenterologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções

		clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
26	**Médico Ginecologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
27	**Médico Ginecologista e Colposcopista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
28	**Médico Ginecologista Obstetra 20 horas**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
29	**Médico Ginecologista Obstetra 30 horas**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
30	**Médico Mastologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
31	**Médico Neurologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
32	**Médico Neuro Pediatra**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
33	**Médico Nutrólogo**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
34	**Médico Oftalmologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
35	**Médico Oftalmologista infantil**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
36	**Médico Ortopedista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
37	**Médico Otorrinolaringologis-ta**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
38	**Médico Otorrinolaringologis-ta Infantil**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas

39	**Médico Pediatra**	Realizar exames completos regularmente em recém-nascidos e crianças pequenas para verificar e registrar o estado de saúde e o desenvolvimento físico normal desses pacientes, Examinar crianças doentes para determinar o estado de saúde delas e fazer perguntas intuitivas para coletar informações sobre os sintomas, Determinar o diagnóstico com base em informações, no conhecimento científico e no histórico clínico do paciente, Prescrever medicamentos e dar instruções detalhadas sobre a administração dos mesmos, Prescrever e interpretar exames laboratoriais para obter mais informações e detectar possíveis infecções ou anomalias, Preparar e administrar vacinas de acordo com o calendário de vacinação do governo, Examinar e tratar lesões e encaminhar os pacientes pediátricos para médicos de outras especialidades quando necessário (ex: cirurgião, oftalmologista, ortopedista etc.) Orientar os pais sobre dieta, exercícios e medidas de prevenção de doenças para as crianças, Manter registros atualizados das doenças, cirurgias e outros episódios médicos dos pacientes (choque anafilático, lesões, etc.), Manter-se atualizado sobre os avanços da medicina na área de pediatria e melhores práticas por meio da participação em seminários e conferências.
40	**Médico Pneumologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
41	**Médico Proctologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
42	**Médico Psiquiatra 20 horas**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
43	**Médico Psiquiatra 30 horas**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
44	**Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência**	Realizar atendimento na área de psiquiatria infantil; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área da especialidade; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos pacientes e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Responder a quesitos técnicos judiciais; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Realizar outras atribuições afins.
45	**Médico Reumatologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
46	**Médico Ultrassonografista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
47	**Médico Urologista**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
48	**Médico Veterinário**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
49	**Médico Veterinário**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
50	**Médico Veterinário**	Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalecentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas
51	**Monitor Cívico Militar**	Auxiliar o Instrutor Cívico Militar a estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos, Atender aos responsáveis dos alunos e encaminha-los ao Instrutor Cívico Militar sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade, Auxiliar ao Instrutor Cívico Militar nas atividades para a construção da formação ética, afetiva,

		social e simbólica dos alunos, Ao ter conhecimento de conflitos entre as pessoas no ambiente escolar levar o caso ao Instrutor Cívico Militar, Auxiliar ao Instrutor Cívico Militar no lançamento de ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar, Participar auxiliando ao Instrutor Cívico Militar tanto na elaboração quanto na execução dos Projetos, Valores e Momento Cívico da escola, Contribuir com o Instrutor Cívico Militar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais, Acompanhar o Instrutor Cívico Militar com os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado, Manter o Instrutor Cívico Militar informado quanto às principais ocorrências na Escolas como um todo, Compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas na escola para o aprimoramento da gestão educacional, Manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal, Acompanhar junto com o Instrutor Cívico Militar a entrada e a saída dos alunos na escola, Participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo professional, auxiliar o Instrutor Cívico Militar na condução das formaturas diárias dentro das suas turmas bem como na preparação e execução das formaturas gerais, Participar na entoação o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos alunos, Acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares, Auxiliar ao Instrutor Cívico Militar na coordenação e acompanhar as refeições dos alunos, Manter uma relação respeitosa com os alunos, e condizente com a função.
52	**Nutricionista**	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculandoos parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicosanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
53	**Nutricionista Infantil**	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculandoos parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicosanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
54	**Odontólogo**	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
55	**Odontólogo Pediatra**	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
56	**Oficial Militar de Gestão Escolar**	Assessorar o Diretor nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa e tem as seguintes atribuições, Assessorar o Diretor na implantação do modelo da ECIM, Participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do modelo da ECIM, Atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional, Assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola, Assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo da ECIM, Acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola, Manter contato com os órgãos militares sobre assuntos relacionados aos militares.
57	**Pedagogo**	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre familia, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas especificas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função.
58	**Pedagogo Com especialização em Atendimento Educacional Especializado**	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre familia, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas especificas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função.
59	**Pedagogo Com especialização em Psico-Pedagogia**	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre familia, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas especificas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função.
60	**Pedagogo Com especialização em Neuro-Psicopedagogia**	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre familia, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas especificas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função.
61	**Professor Auxiliar da Educação Infantil**	Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de atividades/referência , ou fora dela; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos e formações da instituição e da SEMED; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, entre outros; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; Desenvolver atividades/experiências que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em

		contexto escolar e de tempos livres; Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais;Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar na elaboração de materiais didáticos e pedagógicos (jogos, materiais de sucata, entre outros), bem como na organização, higienização e manutenção desses materiais; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Rio Largo, em relação a suas funções; Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades; Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança; Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais de trabalho e dos brinquedos; Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores; Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento delas; Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; Auxiliar no uso e troca de roupas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê; No exercício das suas funções com as crianças, não direcionar a atenção para outras atividades como, por exemplo, conversando com outras pessoas ou falando ao celular. Estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança; Substituir o professor efetivo da turma no período em que ele está em planejamento (HTPI); Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária.
62	**Professor da Educação Infantil**	Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de "educar" e "cuidar"; planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os principios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); regar a classe que lhe for confiada; planejar seu trabalho pedagógico visando a educação integral da criança, provendo-a de qualidade; participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional; cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho; executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação do seus alunos; manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica; zelar pela integridade fisica e moral das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças; estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a familia: observar normas legais e regulamentos pertinentes: apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servi; e exercer outras atividades correlatas.
63	**Professor do 1º ao 5º Ano**	Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de ecifica desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares; assinar diariamente o livro de ponto; manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola; conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o Regimento Escolar; comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais; manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais; ser discreto, zelando pelo bom nome da escola; ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos); ser assiduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais; assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saida das salas; atender, comcuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos; não permitir que o aluno saia da sala de aula; usar uma linguagem condigna no trato com os alunos; promover a formação dos bons hábitos e atitudes; notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas; demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares; participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula.
64	**Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.
65	**Professor de Artes**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
66	**Professor de Artes - Dança**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
67	**Professor de Artes – Música**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
68	**Professor de Artes - Teatro**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
69	**Professor (6º ao 9º) de Ciências**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
70	**Professor de Educação Física**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
71	**Professor (6º ao 9º) de Ensino Religioso**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
72	**Professor (6º ao 9º) de Geografia**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
73	**Professor (6º ao 9º) de História**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
74	**Professor de Inglês**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
75	**Professor (6º ao 9º) de Língua Portuguesa**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
76	**Professor (6º ao 9º) de Matemática**	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
77	**Professor Mediador**	Atuar em sala de aula como professor mediador, com estudantes público-alvo da Educação Especial, proporcionando atividades pedagógicas adaptadas às necessidades dos estudantes; Promover a independência e autonomia dos estudantes na execução de atividades em sala de aula, estabelecendo estratégias pedagógicas que favoreçam o seu desenvolvimento e interação; Reestruturar atividades, em consonância com o professor da sala regular, que estimulem a atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio, linguagem, etc... de acordo com as necessidades de cada estudante; Colaborar com o/a professor/a de classe comum e/ou do AEE na relação de relatório e pareceres; Estimular momentos lúdicos visando o desenvolvimento e aquisição de comportamentos que possibilitem o fortalecimento da autonomia dos estudantes; Participar de formação continuada ofertada pela Gerência de Educação Especial; Ocupar-se com os cuidados pessoais, caso haja necessidade, como escovação, banho, ida ao banheiro, etc...; Promover um trabalho que contribua para um ambiente de respeito mútuo e cooperação; Socializar e discutir com a equipe pedagógica qualquer informação a respeito da criança/estudantes recebida pela família ou por outros profissionais; Acompanhar a criança/estudante no recreio, incentivando a interação com os demais.
78	**Psicólogo**	Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar e a minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual de seus integrantes; participar junto à equipe técnico-administrativo pedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com os demais membros da Equipe Multidisciplinar; contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; acompanhar estágios da área de Psicologia Educacional, informando, sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar da atualização pedagógica, através dos grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização; participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas sempre que solicitado.
79	**Psicólogo Da Infância e Adolescência**	Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar e a minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual de seus integrantes; participar junto à equipe técnico-administrativo pedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com os demais membros da Equipe Multidisciplinar; contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; acompanhar estágios da área de Psicologia Educacional, informando, sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar da atualização pedagógica, através dos grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização; participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas sempre que solicitado.
80	**Terapeuta Ocupacional**	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos especificos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos especificos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
81	**Terapeuta Ocupacional Infantil**	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos especificos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos especificos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

82	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área 21 – Microárea 03**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
83	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acioly, Área 31 – Microárea 01**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
84	**Agente Comunitário de Saúde – USF Manoel Gonçalves da Silva II, Área 28 – Microárea 01 Conjunto Residencial Pref. Antônio Lins de Souza**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
85	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Ezequias Alves, Área 05 – Microárea 07**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
86	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 01**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
87	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 03**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
88	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 04**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
89	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 05**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
90	**Agente Comunitário de Saúde – USF Dr. Gastão Oiticica, Área 17 – Microárea 06**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
91	**Agente Comunitário de Saúde – USF Audeir de Aguiar Peixoto, Área 15 – Microárea 03**	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte da ESF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.
92	**Assistente Administrativo**	Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; operar computadores, fotocópias fax e impressoras; manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades específicas da divisão em está alocado; realizar outras atividades sob a orientação do superior.
93	**Auxiliar de Disciplina**	Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do Processo ensino/aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola.
94	**Auxiliar de Nutrição (Merendeira/Cozinheira)**	Atividades relativas ao recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios e a higienização do espaço e utensílios, preparação e distribuição da alimentação escolar na perspectiva da humanização dos serviços e do caráter educativo.
95	**Auxiliar De Saúde Bucal ASB**	realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
96	**Eletrotécnico**	Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia. Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-deobra necessária, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos. Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas assegurando a observância dos padrões técnicos estabelecidos. inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes. Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos. Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder, a instalação de cabos elétricos, conexão de condutores e outros aparelhos de iluminação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
97	**Fiscal de Obras**	verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado, emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas, realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, verificar as violações às normas sobre poluição Sonora, verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; 7 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; 8 - receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; 9 - apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; 10 - Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; 11 - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como, a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Cargo: AGENTE FISCAL DE URBANISMO PUBLICADO NO BO 23 PAG. 01 10 12 - inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário e organização; 13 - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como, quanto à observância de aspectos estéticos; 14 - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuem a documentação exigida; 15 - verificar a regularidade do licenciado de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam; 16 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; 17 - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; 18 - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; 19 - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como, a observância das escalas de plantão das farmácias; 20 - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aqueles que violarem as posturas municipais e a legislação urbanística; 21 - instaurar processos por infração verificada, instruindo-os, inclusive com despachos interlocutórios; 22 - determinar sindicâncias especiais para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; 23 - receber defesas ou recursos e emitir parecer conclusivo, encaminhando-os à decisão da instância administrativa superior; 24 - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados.
98	**Instrutor Cultural**	Orientar tecnicamente a equipe envolvida na organização e execução das atividades artísticas e formativas desenvolvidas na área de Cultura, Capacitar e orientar os instrutores de artes e estagiários vinculados aos projetos culturais desenvolvidas, Desenvolver planejamentos pedagógicos e relatórios das atividades, Elaborar relatórios vinculados aos projetos e eventos de sua área de atuação, avaliando e propondo ações de melhorias, Colaborar na criação de conteúdo para obra escrita ou audiovisual (imagem e som), colaborar no desenvolvimento de conteúdo e realizar palestras, workshops e oficinas temáticas na área de atuação, Realizar atividades administrativas inerentes a sua função, Desenvolver sua atividade tecnicamente em alinhamento com a equipe de Cultura da Instituição, Participar da seleção e avaliação de projetos culturais a serem realizados nos Espaços Culturais de sua jurisdição, Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio: equipamentos, acessórios, acervos, instrumentos musicais e instalações, Conhecer, acompanhar as atualizações e cumprir as premissas dos manuais de procedimentos da gestão da qualidade de acordo com sua área de atuação.
99	**Instrutor Esportivo**	Elaborar plano de aula, plano de ação e atividades recreativas e educativas de acordo com os documentos referenciais, Orientar o aluno nas atividades de lazer, objetivando o alcance dos resultados propostos, Acompanhar os indicadores de sua modalidade e informações fornecidas por sistema específico, buscando alternativas para minimizar impactos, visando as tratativas necessárias, Avaliar os resultados técnicos alcançados para implementação de melhorias no plano de ação individual, Monitorar o

		funcionamento técnico dos equipamentos, materiais e instalações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, propondo ações de manutenção preventive, Participar na organização e realização de eventos, Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição, Promover a disseminação e registro do conhecimento, Cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição, Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
100	**Intérprete de LIBRAS**	Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado pela SEMED/RL; Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada.
101	**Mecânico de Máquinas Pesadas**	Executar os serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores convencionais e eletrônicos demáquinas pesadas, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida ...
102	**Mestre de Capoeira**	Ministrar aulas coletivas de Capoeira para crianças, jovens e adultos, de acordo com a característica de cada turma (hibrida em faixa etária e níveis), conforme pressupostos pedagógicos do Programa Fábricas de Cultura. As aulas deverão ser compostas por conteúdos técnicos da linguagem e transversais, além de pesquisas e ações que promovam competências sociais e criativas. Realização de interfaces com todas as linguagens do Programa e com a Biblioteca. Realização de atividades de férias (workshops e cursos). Realização de planejamento semestral e mensal, envolvimento, colaboração e participação nos eventos relacionados à área de Formação Cultural, além de participação em formação continuada mensal.
103	**Mestre de Guerreiro**	Desenvolver atividades de folguedos culturaisnase atividades correlatas.
104	**Mestre de Obras**	Distribuir, orientar e supervisionar os serviços da equipe de trabalho, Providenciar os recursos materiais necessários a execução dos serviços, Executar trabalhos pertinentes a construção de obras e manutenção de instalações, Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas da instituição inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho, Elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas, Administrar o cronograma da obra, Elaborar orçamentos dos trabalhos a serem desenvolvidos, quando solicitados pelos superiors, Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
105	**Mestre de Pastoril**	Desenvolver atividades de folguedos culturais nas e atividades correlatas.
106	**Mestre de Reisado**	Desenvolver atividades de folguedos culturais nas e atividades correlatas.
107	**Operador de Micro**	Armazenar dados; Prestar suporte técnico; Conferir os documentos produzidos quanto à qualidade, legibilidade e fidelidade; Comunicar existência de dados inválidos ou de problemas no funcionamento do equipamento.
108	**Orientador Social**	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais, Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social, Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa, Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora, Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações, Apoiar e participar no planejamento das ações, Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade, Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais, Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações, Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho, Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar, Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais, Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados, Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas, Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra, Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos, Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas, Participar de reuniões de equipe, de encontros, semináriose programas de treinamento, sempre que convocado, Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
109	**Professor de Música**	Planeja e ministrar aulas de musica, Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos, Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares, Participa da escolha do livro didático, participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, Participa da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlate, Participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos, Produz e publica textos pedagógicos.
110	**Secretário Escolar**	Responsabiliza-se pela secretaria da unidade educativa, pela organização e preservação de toda a documentação da unidade educativa, seja de forma escrita ou digitalizada.
111	**Técnico de Enfermagem**	Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter nasogástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.
112	**Técnico de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado**	Avaliar o ambiente (local) deinstalação, dimensionar o ambiente (local) dainstalação, identificar fontes de calor, elaborar relatório com dados do local deinstalação, especificar a capacidade do equipamento de ventilação ou refrigeração.
113	**Ajudante de Pedreiro**	Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações; auxiliar pedreiros e outros; desenvolver atividades próprias na manutenção e conservação do patrimônio público em geral, inclusive o de uso comum do povo; participar de treinamentos em geral; desenvolver outras atividades correlatas.
114	**Auxiliar de Limpeza Urbana (Capinação)**	Efetuar serviços decapinaem geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder à abertura de valas elimpezade fossas; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços delimpezaem geral..
115	**Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari)**	Varrer ruas, terrenos, parques, jardins e outros logradouros públicos; fazer a coleta do lixo, mantendo o ambiente em condições de higiene e trânsito; fazer o transporte do lixo para o veículo apropriado; descarregar o lixo em local pré-determinado; executar outras tarefas correlatas.
116	**Auxiliar de Serviços Gerais**	Executar trabalhos auxiliares de natureza simples. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em em geral, inclusive ambulatórios, escolas, creches, sedes administrativas em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Arrumar e remover moveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa, banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veiculos. Executar outras atribuições especifica.
117	**Calceteiro**	Faz pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto.
118	**Carpinteiro**	Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.
119	**Coveiro**	Auxiliam nos serviços funerários e sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.
120	**Cuidador de Animais**	Auxílio e o acompanhamento na realização de rotinas higiênicas, ambientais e nutricionais; a prestação de apoio emocional ao animal e à sua convivência social; oscuidadosde saúde preventivos, a administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde
121	**Cuidador Infantil**	Orientar as atividades lúdicas, Cuidar da administração dos medicamentos, sempre mediante prescrição médica, que deve ser enviado à instituição de ensino a mando do responsável do aluno, Ajudar os alunos durante as refeições, Ajudá-los com a higiene pessoal, Ajudar os estudantes com a escrita, Dar apoio aos pequenos durante as brincadeiras, Responsável por enviar ocorrências e dar feedbacks sobre o desenvolvimento do aluno, Ficar atento com a saída e recebê-los no início das aulas e Participar das reuniões de pais, dos planejamentos, dos eventos e tudo o que envolva a evolução da criança.
122	**Eletricista**	Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso.
123	**Encanador**	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcado, unindo e vendado tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando- os, com furadeiras, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes; Instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, para possibilitar a utilização das mesmas em prédios públicos em geral, em chafarizes e em outros locais mantidos pela Administração Municipal
124	**Jardineiro**	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho.
125	**Marceneiro**	Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas. Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado. Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados.
126	**Monitor de Transporte Escolar**	Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre a porta de suas residências e o veículo, e entre este e a porta da escola; Tratar com urbanidade os escolares e o público; Manter as janelas do veículo localizadas junto aos assentos dos escolares abertas quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com

		os escolares; Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco; Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros. 1.6. Permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito; Impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; Desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando atenção e respeito pelos alunos e colegas de trabalho; Participar de capacitações, reuniões ou treinamentos quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher, atualizar e fiscalizar mensalmente a manutenção da relação contendo os dados do aluno (nome completo/endereço/nome e telefone do responsável) dentro do veículo utilizado para o transporte escolar; Registrar, na ficha de ocorrências, qualquer problema envolvendo o transporte escolar e comunicá-lo imediatamente à unidade educacional onde o aluno estiver matriculado; Evitar discutir ou argumentar com o motorista do veículo quaisquer assuntos relacionados ao transporte escolar; Orientar o aluno beneficiário do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com a manutenção do veículo e manuseio e conservação do crachá de identificação (CI); Evitar o bullying, comunicando à escola caso ocorra, para que sejam adotadas as providências necessárias; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação principalmente no que se refere ao transporte escolar; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, quando necessário; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.
127	**Motorista Categoria “B”**	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários conduzidos; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
128	**Motorista Categoria “D”**	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
129	**Motorista Categoria “D”**	Dirigir e manobrar veículos Muck, Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelas cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
130	**Motorista Categoria “D”**	Dirigir e manobrar veículos Compactador de Lixo, Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelas cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
131	**Motorista do Transporte Escolar**	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Informar problemas do veículo ao setor responsável; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da SEMED, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da SEMED; Efetuar a limpeza do veículo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
132	**Operador de Máquina Motosserra**	Executar atividade commotosserrano processo de manutenção e reparo nos equipamentos, limpeza, controle de pragas e doenças, utilizandomáquinas, ferramentas e utensílios adequados para a execução dos serviços.
133	**Operador de Máquina (Pá Mecânica)**	Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos.
134	**Operador de Máquina Patrol (Patrolista)**	Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina.
135	**Operador de Máquina (Retroescavadeira)**	Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo–as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
136	**Operador de Máquina (Roçadeira)**	Realiza implantação, criação e manutenção de jardins, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo e corte de grama.
137	**Operador de Máquina (Triturador)**	cortar os galhos de árvores, ramos, folhas, cascas, cercas vivas e outros. Os trituradores de galhos são ferramentas que vem sendo adquiridas por empresas que utilizam o triturador para a produção de energias alternativas e limpas, como na produção de cavacos ou na compostagem.
138	**Pedreiro**	Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
139	**Pintor**	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.
140	**Serralheiro**	Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral.
141	**Tratorista**	Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.
142	**Vigia**	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição; Fazer ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exercer vigilância sobre veículos; Atender telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmitir recados; Prestar informações; Verificar a segurança de portas e janelas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Preservar a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis; Inspecionar dependências internas e externas; Controlar a movimentação de pessoas; Detectar anormalidades e registrar ocorrências; Zelar pela conservação e segurança das instalações e equipamentos; Efetuar e receber ligações; Demais tarefas correlatas e usuais; Monitorar o circuito fechado de câmeras do, a fim de prevenir ações que fogem da conduta estabelecida pelas normas de segurança, garantindo o bem-estar e a segurança dos demais funcionários e alunos; Comunicar-se com os outros membros da equipe de segurança para estar ciente dos acontecimentos em escala geral; Quando necessário, auxiliar os vigilantes de outros andares ou solicitar auxilio; Registrar em ata os principais eventos ocorridos durante seu turno; Fazer rondas constante na unidade a qual foi destinado.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de maneira presencial, na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Gonçalves da Silva, localizada na Conjunto Residencial Antônio Lins de Souza, S/N, Quadra Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000 e estarão abertas no período de 25 a 27 de março de 2024, seguindo o seguinte cronograma:
3.1.1. Inscrições para os cargos de Ensino Fundamental: 25/03/2024;
3.1.2. Inscrições para os cargos de Ensino Médio: 26/03/2024;
3.1.3. Inscrições para os cargos de Ensino Superior: 27/03/2024;
3.2. As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, no horário das 8h às 17h.
3.3. Sob nenhuma hipótese será permitida a realização de inscrição para um cargo que não seja referente a sua etapa de formação educacional.
3.4. A inscrição deverá ser efetuada somente de forma presencial, mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Anexo V, durante o período de inscrição.
3.5. No ato da inscrição, o candidato terá que ter em mãos a ficha de inscrição (Anexo V) impressa e preenchida, juntos com os documentos originais e suas respectivas cópias.
3.6. Não serão impressas e tiradas cópias de documentação ou quaisquer outros documentos no local da inscrição.

3.7. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no Processo Seletivo Simplificado.
3.8. Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.
3.9. Não será exigido qualquer taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
3.10. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.
3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.12. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
3.13. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
3.14. Da participação dos candidatos com deficiência:
3.14.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor.
3.14.2. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.
3.14.3. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.
3.15. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de inscrição (Anexo V) impressa e devidamente preenchida pelo candidato, indicando o cargo/função em que pleiteia a vaga.
4.2. Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas (Anexo I), com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.
4.3. Carteira de Identidade (RG);
4.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.5. Comprovante de Residência atualizado, datado, no mínimo, dos últimos três meses;
4.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4.7. NIS/PIS/PASEP;
4.8. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
4.9. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
4.10. Cópia da Carteira da Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Nível Superior, cujas profissões sejam reguladas por Conselhos ou Órgãos de Classe de abrangência nacional;
4.11. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue Atestado Médico com o tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória a referida deficiência.
4.12. Declaração de Nada Consta Civil;
4.13. Declaração de Nada Consta Criminal;
4.14. Para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar: Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E;
4.15 01 Foto 3x4;
4.16. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
4.17. Para julgamento da comprovação do Ensino Médio, Fundamental e Superior será necessário cópia do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão do Ensino Médio.
4.18. Será aceito neste certame Declaração de Provável Concluinte para os Cargos do Ensino Superior.
4.19. As cópias dos documentos solicitados deverão ser legíveis, pois serão conferidas com os documentos originais no ato da inscrição.
4.20. Na ausência de quaisquer documentos constantes no item 4, o candidato ficará impedido de participar da continuidade no certame.

V - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS).
5.2. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental serão computados apenas os pontos obtidos de experiência atuando no cargo/ função pretendida.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS POR ANO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício) 01 ponto por ano.	-	10	10
TOTAL	Experiências Profissionais	10 anos	100 Pontos

5.3. Para todos os candidatos aos cargos de nível Médio, utilizaremos os critérios de pontuação do quadro de títulos e experiências abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso Técnico, em Nível Médio, na Área de atuação do Cargo Pretendido	03	-	10 POR TÍTULO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	07	10 POR ANO
TOTAL	03 títulos + 07 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

5.4. Para os candidatos de nível superior serão computadas as notas das titulações/certificações e experiência.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	40
Mestrado	01	-	25
Especialização	02	-	7,5

Graduação	01	-	10
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	10	1,0 POR ANO
TOTAL	06 títulos + 10 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

5.5. A classificação, por exame de títulos e experiências, conforme pontuação dos quadros acima, confere aptidão ao candidato para a sua contratação pelo Processo Seletivo Simplificado.
5.6. A ordem final de colocação será definida pela soma da pontuação dos títulos e das experiências.
5.7. Será convocado para contratação o número de vagas descrito no cargo/função ofertados neste edital e, possivelmente em caráter de emergência, os em cadastro de reservas.
5.8. Estar aprovado e na reserva técnica do Processo Seletivo Seriado, constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2024.
5.9. Não serão considerados: cópia de contrato de trabalho; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente; curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de Plataforma Lattes.
5.10. Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC, assim como aquele que não comprovar as informações prestadas no preenchimento da inscrição.
5.11. Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:
5.11.1. idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
5.11.2. possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

VI - DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A nota final, relacionada a prova de títulos, será obtida através da Tabela descrita abaixo:

Nível	Avaliação
Fundamental	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Médio	TÍTULOS (Técnico na Área do Cargo Pretendido) E TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Superior	TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

6.2. O critério de pontuação para os cargos de nível Fundamental, Médio e Ensino Superior, terá como base o quadro de títulos e experiências dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.
6.3. O Resultado Parcial referente a etapa da análise títulos do processo seletivo será divulgado no dia 26 de abril de 2024, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: http://www.riolargo.al.gov.br/editais.
6.4. O prazo para apresentação de Recursos será o dia 29 de abril de 2024, das 08:00 às 14:00 horas e deverão ser apresentados pelo candidato e/ou seu representante legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo, situada na Rua Napoleão Viana de Oliveira, s/n, Galeria Napoles, Tabuleiro do Pinto – Rio Largo – Alagoas.
6.5. Finalizado o período e análise dos recursos, o Resultado Final referente a 1ª etapa (Analise de Títulos) do processo seletivo será divulgado no dia 01 de Maio de 2024, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: http://www.riolargo.al.gov.br/editais.
6.6. Como se trata de cadastro de reserva, a Avaliação Médica acontecerá de acordo com as eventuais convocações dos candidatos aprovados.
6.7. A Avaliação médica, de caráter eliminatório, será realizada na sede da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Galeria Nápolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
6.8. A homologação dos Resultados Finais acontecerá no dia 03 de maio de 2024.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário presente no Anexo II deste edital.
7.2. Os recursos deverão ser interpostos, seguindo o seguinte cronograma:
7.2.1. Os Recursos do resultado parcial da análise títulos e experiências acontecerão, impreterivelmente, no dia 29 de abril de 2024;
7.3. Os recursos devem ser entregues de maneira presencial, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo, situada na Rua Napoleão Viana de Oliveira, s/n, Galeria Napoles, Tabuleiro do Pinto – Rio Largo – Alagoas., nos horários da 08hr às 14:00hr;
7.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido neste edital e seus anexos.
7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos, uma vez que a Comissão Organizadora seguirá obrigatoriamente toda descrição neste edital.
7.6. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.
7.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.
7.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.
7.9. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.10. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: http://www.riolargo.al.gov.br/editais.

VIII - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
8.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.973/2022 de 22 de dezembro de 2022.
8.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, mas apenas sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.
8.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do contratado, exceto por necessidade da Administração Pública.
8.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos classificados e possíveis aprovados do quadro de reservas técnicas neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

8.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretarias Municipal de Administração e Recursos Humanos, encaminhe profissional do quadro efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que fora classificado através da presente seleção, ou quando o profissional não estiver atendendo as exigências do cargo, quando da avaliação de desempenho pelo chefe imediato.
8.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: http://www.riolargo.al.gov.br/editais, a partir do dia 06 de maio de 2024.
8.8. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item 9 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
8.9. Serão convocados os candidatos classificados neste processo seletivo de acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a este a escolha de local e horário de lotação.
8.10. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades, pois caso isso ocorra, o mesmo será eliminado automaticamente.

IX - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
c) Não ter registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de comprovação.
d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 02.
h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/Diploma/Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido, inclusive Registro no Órgão de Classe competente no caso de nível superior. Será aceito, para fins de comprovação de Registro em Órgãos da Classe, o protocolo de abertura em seus respectivos conselhos.
i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções.
j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, conforme modelo em Anexo I deste Edital.
k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 02.
l) Apresentar cópias do registro no NIS/PIS/PASEP.
m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.
n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.
9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado no Processo Seletivo Simplificado.

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. O PSS 2024 seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
1 - Divulgação do Edital	20 a 24/03/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
2 - Inscrições Presenciais	25/03/2024 (Cargos do Ensino Fundamental)	Escola Municipal de Educação Básica Manoel Gonçalves da Silva Endereço: Conjunto Residencial Antonio Lins de Souza, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000
	26/03/2024 (Cargos do Ensino Médio)	
	27/03/2024 (Cargos do Ensino Superior)	
3- Resultado Parcial – Análise de Títulos	26/04/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
4- Recursos – Análise de Títulos	29/04/2024	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
5- Resultado Final 1° Etapa (Análise de Títulos)	01/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
6 – Homologação do Resultado Final	03/05/2024	Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
7 – Convocação dos Aprovados	A partir do dia 06/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo.
11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções especificas.
11.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora que é responsável pelo processo seletivo.
11.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo será excluído do cadastro.

Rio Largo/AL, 19 de março de 2024.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 06/2024

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Presidente da Comissão Organizadora do PSS
Portaria n° 180/2024

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ órgão de expedição _____, CPF _____, DECLARO para os devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88. A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Rio Largo - AL _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEARH

FICHA DE RECURSO

A Comissão Organizadora e Julgadora do Exame Seletivo 2024 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo-AL.

Eu,.....abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedida pelo(a).....data de expedição...../...../.....,CPF n.º,natural do Estado de.....,de nacionalidade.....residente.....,n.º.....,Bairro,Cidade.....,UF.....,CEP....., fone(s) ou, venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da Avaliação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para o âmbito das repartições públicas de Rio Largo-AL.

Justificativa:
Nestes termos, Pede Deferimento.

Rio Largo-AL, de de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH
BAREMAS DE PONTUAÇÃO

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS POR ANO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício) 01 ponto por ano.	-	10	10
TOTAL	Experiências Profissionais	10 anos	100 Pontos

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso Técnico, em Nível Médio, na Área de atuação do Cargo Pretendido	03	-	10 POR TÍTULO
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	07	10 POR ANO
TOTAL	03 títulos + 07 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	40
Mestrado	01	-	25
Especialização	02	-	7,5

Graduação	01	-	10
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	10	1,0 POR ANO
TOTAL	06 títulos + 10 Anos de Experiências Profissionais		100 Pontos

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PSS 2024

ATIVIDADES	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
1 - Divulgação do Edital	20 a 24/03/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
2 - Inscrições Presenciais	25/03/2024 (Cargos do Ensino Fundamental)	Escola Municipal de Educação Básica Manoel Gonçalves da Silva Endereço: Conjunto Residencial Antonio Lins de Souza, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000
	26/03/2024 (Cargos do Ensino Médio)	
	27/03/2024 (Cargos do Ensino Superior)	
3- Resultado Parcial – Análise de Títulos	26/04/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
4- Recursos – Análise de Títulos	29/04/2024	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Largo Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
5- Resultado Final 1° Etapa (Análise de Títulos)	01/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
6 – Homologação do Resultado Final	03/05/2024	Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
7 – Convocação dos Aprovados	A partir do dia 06/05/2024	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais

GRAMPEAR A FICHA COM O Nº DA INSCRIÇÃO

GRAMPEAR A FOTO 3X4

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEARH

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
N° da Inscrição (Preenchimento Interno):			
N° do Código e Nome do Cargo Pretendido:			
Nome completo:			
Endereço completo:			
RG:		Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		PIS/PASEP:	Ano 1° Emprego:
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
N° Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
N° Certif. Reservista:		Estado Civil:	Data de Nascimento:
N° Carteira de Habilitação:		Tipo:	Data de Emissão:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Sexo: M () F ()	Celular:	Telefone:	E-mail:
Escolaridade:			
Possui alguma deficiência: SIM () NÃO () Qual?			
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Outro vínculo empregatício: SIM () NÃO ()			
Função:		Tempo de Serviço:	
Local:		Situação Profissional: ESTATUTÁRIO () CELETISTA () CONTRATADO ()	
ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS		**Assinatura do Servidor Responsável por receber a Inscrição:**	

Observação: Apresentar esta ficha preenchida de forma legível, preferencialmente em LETRAS GARRAFAIS, e com originais e cópias dos documentos comprobatórios.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS – PSS 2023

N° da Inscrição: _____/2024.

Declaramos que o (a) senhor (a) _____,
entregou a documentação necessária para a efetivação de sua inscrição no Processo Seletivo Seriado (PSS 2024) para contratação temporária de profissionais para atuar nas repartições públicas deste Município.

Rio Largo, de março de 2024.

Assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3E7082F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001111600112023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Aos **11 (onze)** dias do mês de **março** do ano de **2024 (dois mil e vinte e um)**, às **09:45 (nove/quarenta e cinco) horas/minutos**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro Oficial o Senhor Thiago Mendes da Rocha e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e Fábio Henrique Mateus Batista, designadas através da Portaria n.º 532/2024, de 10 de janeiro de 2024, reuniram-se para analisar e julgar os projetos de vendas - proposta de preço pertinentes ao presente certame, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Após a fase de habilitação dos interessados no certame, passou o pregoeiro a classificar a proposta pelo valor unitário, de forma a facilitar a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e da Lei nº 8.666/93, conforme descrito na planilha em anexo, que faz parte integrante e inseparável desta ata. Encerrada a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da planilha de valores em anexo, registra-se o resultado final conforme consignado na planilha, declarando o pregoeiro encerrado a fase de proposta de preço.

itens e menor proposta

ITEM 01 – ARROZ PARBOLIZADO		
EMPRESA	**VALOR DA PROPOSTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Coopal	**227,50**	**NÃO TEM REGISTRO**
Pindorama	**227,50**	**1º**
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale	**227,50**	**NÃO TEM REGISTRO**
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	**227,00**	**NÃO TEM REGISTRO**

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 02 – ACÚCAR CRISTAL		
EMPRESA	**VALOR DA PROPOSTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Coopal		
Pindorama	**168,75**	**1º**
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	**168,75**	**NÃO TEM REGISTRO**
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 03 - ARROZ		
EMPRESA	**VALOR DA PROPOSTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Coopal	**233,75**	**NÃO TEM REGISTRO**
Pindorama	**233,75**	**1º**
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	**233,75**	**NÃO TEM REGISTRO**
Coopmata	**233,75**	**NÃO TEM REGISTRO**

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 04 - ABACAXI		

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	7,26	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	7,26	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 05 - ACEROLA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	16,33	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	16,33	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 06 - ABÓBORA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	6,73	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	6,73	2º
Coopmata	6,73	3º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 07 – ALFACE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	17,26	1º
Coopmata	17,26	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 08 – ALHO IN NATURA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	41,33	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	41,33	2º
Coopmata	41,33	3º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 09 – BANANA PRATA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	6,30	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 10 – BANANA COMPRIDA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	13,00	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	13,00	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 11 – BATATA DOCE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	6,90	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 12 – BATATA INGLESA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	9,76	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 13 – BETERRABA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	9,50	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	9,50	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 14 – BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	29,00	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	29,00	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 15 – CAFÉ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	276,50	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 16 – CANELA EM PÓ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 17 – CANELA PAU		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		

Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 18 – CARNE BOVINA COXÃO DURO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	59,00	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 19 – CARNE BOVINA PATINHO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	55,00	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 20 – CARNE SUÍNA BISTECA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	27,00	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 21 – CARNE DE FRANGO SEM OSSO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	35,45	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 22 – CARNE COM OSSO TIPO FRANGO INTEIRO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	33,50	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 23 – CEBOLA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	10,00	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 24 - CENOURA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	9,76	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		

Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 25 - CHUCHU		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	8,96	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 26 - COENTRO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	22,66	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 27 - CEBOLINHA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	22,00	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 28 – COUVE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	20,00	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 29 – ESPIGA DE MILHO VERDE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	2,93	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 30 – FARINHA DE MANDIOCA CRUA, CLASSE FINA TIPO 1		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	7,50	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 31 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	310,00	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		

Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	310,00	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 32 – GOIABA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	11,00	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 33 – INHAME		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	11,00	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 34 - IOGURTE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba	19,00	1º
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 35 – LARANJA LIMA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	4,56	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 36 – LARANJA PÊRA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	4,63	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 37 LARANJA TANGERINA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	8,96	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 38 – LEITE EM PÓ INTEGRAL		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		

Coop. Produção Leiteira Alagoana	406,25	1º
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	406,25	NÃO TEM REGISTRO

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 39 – LEITE DE CÔCO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama	104,20	1º
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	104,20	NÃO TEM REGISTRO

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 40 – LIMÃO COMUM		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	18,76	1º
Coopmata	18,76	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 41 - MAXIXI		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	16,06	1º
Coopmata	16,06	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 42 - MAÇÃ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	20,33	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	20,33	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 44 – MAMÃO FORMOSA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	7,46	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	7,46	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 45 - MARACUJÁ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	25,66	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	25,66	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 46 – MELANCIA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	5,43	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	5,43	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 47 – MELÃO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	6,46	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	6,46	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 48 – OVOS DE GALINHA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	27,63	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	27,63	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 49 –PÃO SEDA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	28,50	1º
Coopmata	28,50	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 50 – PIMENTÃO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	8,30	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	8,30	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 51 – POLPA DE FRUTA IN NATURA SABOR TANGERINA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale	2,50	1º
Vale do Paraiba		
Coperlaje	2,00	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 52 – POUPA DE FRUTA IN NATURA SABOR MANGA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		

Cooparvale	2,00	1º
Vale do Paraiba		
Coperlaje	1,95	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 53 – POUPA DE FRUTA IN NATURA SABOR ABACAXI		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale	2,00	1º
Vale do Paraiba		
Coperlaje	2,00	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 54 – POUPA DE FRUTA IN NATURA SABOR ACEROLA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale	2,20	1º
Vale do Paraiba		
Coperlaje	87,33	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 55 – POUPA DE FRUTA IN NATURA SABOR CAJÚ		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale	2,00	1º
Vale do Paraiba		
Coperlaje	1,95	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 56 – POUPA DE FRUTA IN NATURA SABOR GOIABA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale	2,00	1º
Vale do Paraiba		
Coperlaje	1,95	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata		

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 57 – REPOLHO ROXO		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	14,66	1º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 58 – REPOLHO VERDE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	9,76	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	9,76	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 59 – SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama	87,33	1º
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	87,33	NÃO TEM REGISTRO

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 60 – SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama	91,33	1º
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	91,33	NÃO TEM REGISTRO
Coopmata	91,33	NÃO TEM REGISTRO

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 61 – TOMATE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	8,50	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	8,50	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 62 – UVA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	23,00	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	23,00	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 63 – VINAGRE		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	56,00	1º
Coopmata	56,00	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 64 – MANGA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal	7,20	1º
Pindorama		
Coop. Produção Leiteira Alagoana		
Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje		
Coopmata	7,20	2º

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

ITEM 65 – FARINHA DE MILHO FLOCADA		
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Coopal		
Pindorama	52,33	1º
Coop. Produção Leiteira Alagoana		

Cooparvale		
Vale do Paraiba		
Coperlaje	**50,00**	**NÃO TEM REGISTRO**
Coopmata	**52,33**	**NÃO TEM REGISTRO**

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

Na ordem de classificação terá a preferencia no caso de empate o produtor local - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE - ART. 25 §1º, inciso I.

Considerando que os valores estão condizentes com o valor de mercado e valor de referência da administração, o pregoeiro aceitou os valores ofertados e classificando nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE os vencedores nos termos abaixo:**

"Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
§ 1o - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
§ 2o - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);"

Encerrada a fase de habilitação, de projeto de vendas e classificação dos valores ofertados, foram declaradas **vencedoras pelos preços consignados na planilha acima, que faz parte integrante desta ata**.
Diante do resultado da analise das habilitações, inabilitações e do julgamento a Comissão Permanente realiza a abertura do prazo de recurso, conforme determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Determina o art. 109 da lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;"

Sendo assim, o pregoeiro adjudicar o certame as licitantes vencedoras. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião às 11h29min sendo, em seguida, lavrada a presente a Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Comissão Permanente de Licitação -CPL-SJL

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B93324FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL ANALÓGICO/DIGITAL SEM INSTALAÇÃO.**

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Antena Base VHF ¼ de Onda Plano Terra. Frequência 130-480 MHZ. Impedância 50 Ohms. Potência Máxima 150W.Ganho 0dB2,15dBi. Altura 800mm.Peso750g. Vento Máximo 160Km/h. Omnidirecional. Conector Coaxial UHF Fêmea. VSWR Menor ou Igual 1,5:1. Polarização Vertical. Para Fixação em Tubos de ¾ (19mm) a 1,5/8(42mm) de Diâmetro.	Peça			
	Antena Móvel VHF ¼ de Onda com Mola. Frequência 130-512 MHZ. VSWR -1,5:1. Impedância 50 Ohms. Potência Max. 100W.Ganho 0dB-2,5dBi. Altura 620mm.Peso 140g.Conector UHF Macho.	Peça			

	Cabo Coaxial RG-58 Flexível. 95% de Malha. Condutor Central Flexível. Impedância 50 Ohms.	Peça			
	Conector UHF Macho Reto para Cabo RG213. Com Redutor para Cabo RG-58. Cabo Solda.	Peça			
	Conector UHF Mini Macho Reto RG-58. Crimpagem. Pino Solto.	Peça			
	Fonte de Alimentação Chaveada com Flutuador de Bateria. Entrada: 127/220 Vac. Seleção de Tensão por Chave ou Bi-Volt. Saída: 13,8 Vcc. Corrente: 20A (26A Pico). Equipamento novo (primeiro uso).	Unidade			
	Rádio Fixo/Móvel VHF Transceptor (136 à 174 Mhz). Potência de Saída: 25-45 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Suporte de Fixação e Cabo de Alimentação.	Unidade			
	Rádio Fixo/Móvel VHF Transceptor (136 à 174 Mhz). Potência de Saída: 25-45 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Suporte de Fixação e Cabo de Alimentação. **COTA RESERVADA PARA MPE DO ITEM 07**	Unidade			
	Rádio Portátil VHF Transceptor (136 à 174 Mhz). Potência de Saída: 4-5 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Carregador de Mesa Individual Bi-Volt. Equipamento novo (primeiro uso).	Unidade			
	Rádio Portátil VHF Transceptor (136 à 174 Mhz) Potência de Saída: 4-5 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Carregador de Mesa Individual Bi-Volt. Equipamento novo (primeiro uso). **COTA RESERVADA** **PARA MPE DO ITEM 09**	Unidade			
	Suporte Base Magnética para Antena VHF. Diâmetro Imã 9cm.Cabo RG-58 de 5m. Conexão da Base Fêmea UHF. Conexão do Cabo Macho Mini UHF. Peça	Peça			

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 22 de março de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:13DEFFBA

